



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

MINUTA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 004/2025
Processo Administrativo n.º 2024-JJFB0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, E O INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM (INAÔ) TENDO POR OBJETO A GESTÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE SÃO MATEUS E NOVA VENÉCIA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob nº 50.235.855/0001-70, com sede na Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), Santa Lucia Vitória, Espírito Santo, CEP: 29056-243, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA, e o INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM (INAÔ) inscrito no CNPJ sob nº. 21.559.183/0001-50, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 345/C, Praia da Costa, Vila Velha, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela sua Presidente, Thais Vital dos Santos, RG 20071706490, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2024-JJFB0 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público Nº 001/2024, tem por objeto a gestão dos Centros Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes de São Mateus e Nova Venécia conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I deste termo.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) cumprir as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos através do edital de chamamento público Nº 001/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 4.223.012,08 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil e doze reais e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 4.223.012,08 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil e doze reais e oito centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 50101 – Secretaria Estadual das Mulheres; Programa de Trabalho 14.422.0069.2331; PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO) - 002119 (CENTROS E NÚCLEOS DE ATENÇÃO AS MULHERES; Fonte de Recursos: Recursos de Caixa do Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de ofício protocolado pelo sistema e-docs, no prazo máximo de 10 dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - A OSC deverá realizar a Prestação de Contas por meio de sistema eletrônico a ser adquirido por ela, devendo disponibilizar o acesso aos servidores da SESM que sejam responsáveis pela avaliação financeira.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Administração Pública, devendo ser gravados pela Organização da Sociedade Civil com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.1.1 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 31 de março de 2025.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretaria Estadual das Mulheres

Representante da OSC

OSC

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM
CNPJ 21559183000150
email: inaoafroorigem2023@gmail.com

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Estadual das Mulheres		CNPJ: 50.235.855/0001-70
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Governador Bey, Nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 6º andar		
Bairro Centro	Cidade Vitória	CEP 29.010-150
E-mail da Instituição: gabinete@mulheres.es.gov.br		Home Page:

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM - INAO		CNPJ: 21.559.183/0001-50
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Avenida Henrique Moscoso, nº 345/C		
Bairro: Praia da Costa	Cidade: Vila Velha	CEP: 29101-345
E-mail da Instituição: inaoafroorigem2023@gmail.com		Home Page:
Telefone 1: (27) 99884-9041	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Thais Vital dos Santos		CPF: 025.874.883-46	
Nº RG: 20071706490	Órgão Expedidor: SSP-CE	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua 58, nº 276			



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

Bairro: Jardim Paulista Debaixo	Cidade: Paulista/PE	CEP: 59409-500
Telefone 1: (83) 99951-3094	Telefone 2	Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Maxilene Coutinho de Oliveira		
Área de Formação: Superior Incompleto - Direito		Nº do Registro no Conselho Profissional:
Bairro: Jardim da Penha	Cidade: Vitória	CEP: 29.060.020
E-mail do Técnico: maxileneguedes2020@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99937-7973	Telefone do Técnico 2 ()	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A realidade do Espírito Santo acerca da violência contra as mulheres é alarmante e exige uma intervenção robusta e estratégica, especialmente nas microrregiões administrativas do estado. Conforme dados extraídos do Censo Mulheres 2022, feito pelo Instituto Jones dos Santos Neves, o estado possui uma população estimada de 3,8 milhões de habitantes, dos quais 51,2% são mulheres.

Em relação ao Lote 4, ponto focal da presente proposta, temos que a a microrregião Nordeste possui aproximadamente 136.559 mulheres, enquanto a microrregião Noroeste possui 79.016 mulheres, que correspondem a 50,5% da sua população.

Analisando a realidade de nosso Estado, uma parcela significativa das mulheres enfrentam situações de violência, tanto doméstica quanto em espaços públicos, que se manifestam em formas físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais. Em 2022, no Espírito Santo, foram registradas mais de 14 mil medidas protetivas, um indicativo claro da gravidade da situação e da crescente demanda por serviços de proteção e apoio especializado.

Segundo o **Atlas da Violência 2024**, o Espírito Santo apresenta uma das mais altas taxas de homicídios de mulheres no Brasil, com 4,8 homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes (2022), valor que supera a média brasileira que era 3,5.

Este dado fica ainda mais alarmante quando apontada a Taxa de homicídios registrados

de mulheres negras que em 2022 alcançou o número de 5,5 homicídios por 100 mil habitantes.

Neste aspecto, é relevante considerar o recorte étnico/racial das mulheres vítimas de feminicídios, sendo que em 2022, 63,3% eram mulheres pardas; 16,7% eram brancas e 6,7% eram negras. (Fonte: Boletins SESP). Quanto à Faixa Etária, tem havido um envelhecimento da mulher vítima de feminicídio, embora não haja um recorte único. Em 2020, a maior parte das vítimas de feminicídio tinham entre 25 e 29 anos (23%); em 2021, a maioria tinha entre 35 e 39 anos (42%); e, em 2022, a maioria também se enquadrava na idade de 35 e 39 anos (27%). (Fonte: Boletins SESP).

Sob este prisma, a presente proposta é fundamental para atender às necessidades emergentes dessas mulheres, proporcionando não apenas um espaço seguro para acolhimento e suporte, mas também para a articulação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. A criação e fortalecimento de Núcleos Regionais e Centros de Referência são essenciais para garantir que as mulheres em situação de vulnerabilidade em todo o estado tenham acesso ao atendimento necessário, independentemente de sua localização geográfica.

O projeto proposto está intrinsecamente alinhado com as diretrizes estabelecidas no **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres**, particularmente no que se refere ao **Eixo 04: Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres**. Este eixo prioriza a ampliação e o fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como a promoção da implementação da Lei Maria da Penha e o enfrentamento ao feminicídio. A implementação dos Núcleos Regionais e Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas microrregiões Noroeste e Norte do Espírito Santo está em consonância direta com essas prioridades, ao garantir acesso a serviços de suporte integral, segurança cidadã e justiça.

Além disso, o projeto apoia a **Prioridade 4.1** do referido plano, que foca na ampliação e fortalecimento dessa rede, promovendo a integração dos serviços de apoio e a ampliação dos direitos das mulheres em situação de violência. O **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** também reforça a necessidade de medidas coordenadas e eficazes para garantir a segurança e os direitos das mulheres, especialmente nas áreas mais vulneráveis do estado, promovendo uma atuação conjunta entre as instâncias governamentais e a sociedade civil para combater a violência de forma abrangente e estruturada. Assim, o projeto contribui significativamente para a implementação dessas políticas públicas, visando a transformação da realidade vivida pelas mulheres capixabas.



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

O objeto da parceria proposta é a implementação de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência em diversos municípios do Espírito Santo, situados no Lote 4.

O projeto visa estabelecer e operacionalizar Centro de Referência em São Mateus e Núcleo Regional em Nova Venécia, atendendo as regiões Noroeste e Norte, fornecendo suporte integral, incluindo acolhimento, orientação, e encaminhamento das usuárias, com o intuito de promover a proteção, o empoderamento e a autonomia dessas mulheres.

6.2. Objetivo geral

Contribuir para a erradicação de toda forma de violência contra as mulheres no Estado do Espírito Santo, através do fortalecimento e ampliação da rede de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência. O projeto busca resgatar e fortalecer a cidadania dessas mulheres, proporcionando um atendimento qualificado e humanizado que atenda às suas necessidades imediatas e promova sua autonomia e reintegração social.

6.3. Objetivos específicos

a) Proporcionar atendimento qualificado e humanizado:

Resultado Esperado: As mulheres em situação de violência receberão um atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, e de orientação) que contribuirá para a ruptura do ciclo de violência e a construção de sua cidadania. Espera-se uma redução significativa nos índices de reincidência de violência entre as mulheres atendidas;

b) Promover ações de inserção em programas educacionais e de qualificação profissional:

Resultado Esperado: Mulheres atendidas pelo projeto terão acesso facilitado a programas educacionais, de qualificação profissional e geração de renda, aumentando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Como resultado, espera-se uma melhoria na autonomia financeira das mulheres e uma redução na dependência econômica de agressores;

c) Acompanhar e monitorar a responsabilização do agressor:

Resultado Esperado: Acompanhamento rigoroso dos casos de violência com a colaboração de órgãos de Segurança Pública e Justiça, garantindo que os agressores sejam responsabilizados por seus atos. Isso contribuirá para a redução da impunidade e para o fortalecimento da confiança das vítimas no sistema de justiça;

d) Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços:

Resultado Esperado: Melhoria na articulação entre os diferentes serviços da rede de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam plenamente atendidas, mesmo quando exigem intervenções que vão além do escopo do Núcleo de Referência. A criação de protocolos de atuação conjunta e o estabelecimento de parcerias estratégicas são esperados como resultado;

e) Realizar capacitação profissional especializada:

Resultado Esperado: Profissionais da Rede de Serviços serão capacitados de forma contínua, elevando a qualidade do atendimento e proporcionando um suporte mais eficiente e sensível às necessidades das mulheres em situação de violência. A capacitação resultará em uma rede de atendimento mais preparada e coesa;

f) Desenvolver campanhas e atividades educativas de prevenção:

Resultado Esperado: Aumento da conscientização pública sobre a violência contra a mulher, especialmente entre jovens e estudantes. Espera-se uma mudança na percepção social sobre o tema, com a redução de comportamentos e atitudes que perpetuam a violência de gênero;

g) Manter atualizado banco de dados sobre violência:

Resultado Esperado: Criação e manutenção de um banco de dados robusto e atualizado, que permitirá a análise detalhada do fenômeno da violência contra a mulher no estado. Esse banco de dados servirá de base para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para a alocação estratégica de recursos.

6.4. Público beneficiário da proposta

O público diretamente beneficiado por este projeto será principalmente composto por mulheres em situação de violência, seja física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, residentes nos municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Jaguaré e Boa Esperança, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Vila Pavão, Águia Branca e Nova Venécia.

Indiretamente, o projeto beneficiará as famílias das mulheres atendidas, especialmente seus dependentes, como crianças. Ao melhorar a condição de vida dessas mulheres, o projeto impacta positivamente o bem-estar e a segurança de seus familiares, ajudando a romper ciclos de violência que poderiam afetar futuras gerações. As comunidades locais onde os Núcleos Regionais e Centros de Referência serão implementados também se beneficiarão indiretamente, pois a redução da violência e o fortalecimento do apoio às mulheres contribuirão para a construção de uma comunidade mais segura e coesa.

6.5. Justificativa

A justificativa para o desenvolvimento deste projeto é fundamentada na urgência de enfrentar a crescente violência contra as mulheres no Espírito Santo. Em 2022, o estado registrou uma taxa de homicídios de mulheres de 4,8 por 100 mil habitantes, superior à média nacional. Embora tenha havido uma ligeira redução em 2020, os anos seguintes mostraram um aumento preocupante, com um crescimento de 8,2% no número de homicídios de mulheres em 2021, e os feminicídios atingindo uma taxa de 1,6 por 100 mil mulheres em 2022. Além disso, a violência doméstica se intensificou durante a pandemia de COVID-19, com um aumento significativo no número de medidas protetivas solicitadas, que passou de 13.127 em 2020 para 14.008 em 2022. Esses dados não apenas refletem a gravidade da situação, mas também a necessidade urgente de ampliar e aprimorar os serviços de proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Neste contexto, o projeto propõe a implementação de Núcleos Regionais e Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas Microrregiões Administrativas do Espírito Santo. Esses centros serão fundamentais para descentralizar o atendimento, permitindo que mais mulheres, especialmente as que vivem em regiões mais remotas, tenham acesso rápido e eficiente a serviços de proteção, apoio psicológico, jurídico e social. A relevância do projeto também reside na necessidade de fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos e instituições que compõem a rede de proteção, garantindo uma resposta mais coordenada e eficaz.

O projeto pretende alcançar uma série de metas, como a inserção de 25% das mulheres atendidas pelo projeto em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda; acolhimento e/ou atendimento (individualizado) às mulheres em situação de violência, totalizando o mínimo de 50% das mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no Ano anterior nas microrregiões atendidas, aumentando a eficácia dessas medidas para prevenir reincidências. Também está prevista a capacitação e o treinamento de 100% dos profissionais envolvidos no atendimento, com foco em práticas humanizadas e na integração entre as diferentes áreas de suporte.

O cumprimento dessas metas será transformador para a realidade das mulheres no Espírito Santo. Com um atendimento mais eficiente e humanizado, o projeto não apenas contribuirá para a redução dos índices de violência, mas também fortalecerá a autonomia e a segurança das mulheres, resultando em uma sociedade mais justa, onde elas podem viver livres do medo da violência, e onde a igualdade de gênero se torna uma realidade concreta. O fortalecimento das redes de apoio e a melhoria na articulação dos serviços também terão um impacto positivo na prevenção da violência, criando um ciclo virtuoso de proteção e respeito aos direitos humanos das mulheres.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade	Atribuições	Já trabalha na OSC?	Período de Contratação (Meses)	Natureza do Trabalho (CLT por tempo determinado / indeterminado, estágio, etc.)
Supervisor	1	Superior Completo	Supervisionar a gestão das atividades dos Núcleos e Centros de Referência em consonância às orientações da Gerência de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, promovendo o alinhamento de fluxos e procedimentos entre os equipamentos supervisionados.	Não	24	PJ
Coordenador (a) Técnico	2	Desejável Superior Completo	Implantar, orientar, propor e acompanhar a	Não	24	PJ



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

administrativo			execução das atividades do Núcleo e/ou Centro de Referência; manter articulação contínua com os equipamentos e serviços que compõe a Rede de Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.			
Auxiliar Administrativa(o)	3	Ensino médio completo	Dar apoio ao coordenador técnico-administrativo do Núcleo e/ou Centro de Referência; enviar, receber e elaborar documentos administrativos; atendimento geral, recepcionar público em geral; dar suporte à equipe técnica na verificação e agendamento de	Não	24	CLT por tempo determinado



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

			atendimentos junto a outros serviços da Rede.			
Assistent e Jurídica (o)	3	Superior Completo		Não	24	PJ
Assistent e Social	3	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; realizar atendimentos às beneficiárias, realizando a avaliação socioeconômica, visando a garantia de direitos e necessidade de inserção em programas governamentais e sociais aos quais elas tenham	Não	24	CLT por tempo determinado



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

			<p>direito; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviço; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

Psicóloga(o)	3	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; atender de forma individual, sempre que necessário, com o objetivo de contribuir para o resgate da autonomia e da autoestima da mulher, bem como o desenvolvimento da resiliência; realizar acompanhamento psicológico terapêutico contínuo, quando demandados pela mulher; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos	Não	24	CLT por tempo determinado
--------------	---	-------------------	--	-----	----	---------------------------



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

			Educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.			
Educador (a) Social	2	Ensino médio completo	Acompanhar e organizar atividades com as crianças, filhos e filhas das mulheres,	Não	24	CLT por tempo determinado



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

			durante o período de atendimento das mesmas; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; Realizar e sistematizar registro das atividades;			
Segurança	2	Ensino médio completo	Exercer vigilância nas dependências do Núcleo/Centro, observando a entrada e a saída de pessoas e bens.	Não	20	PJ
Motorista	2	Ensino médio completo	Dirigir e conservar os veículos automotores pertencentes ao Núcleo e/ou Centro; Verificar as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, sendo elas: pneus, água	Não	20	PJ



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

			do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem e nível de combustível.			
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Fundamental Completo	Realizar a higienização regular das áreas internas e externas, incluindo salas de atendimento, áreas de convivência e banheiros; Manter a organização dos materiais de consumo e outros itens de apoio, ajudando na distribuição quando necessário; Dar suporte geral em atividades de preparação dos espaços para eventos e atividades socioeducativas.	Não	24	CLT por tempo determinado
Social	1	Superior Completo	Criação de artes e layouts	Não	20	CLT por tempo

Media			para as redes sociais (stories, posts, anúncios) e para impressão (folheto, banners, cartazes); Participar de reuniões criativas para discutir ideias e conceitos para novos projetos.			determinado
-------	--	--	--	--	--	-------------

6.7 Metodologia / Estratégia de Ação

1. Diagnóstico e Estruturação Inicial

O diagnóstico e estruturação inicial do projeto envolvem uma análise preliminar para identificar as necessidades e especificidades das mulheres atendidas. Este processo é realizado por uma equipe interdisciplinar que inclui profissionais das áreas de psicologia, serviço social e direito. A análise técnica conjunta permite compreender os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos que impactam a situação das mulheres, servindo como base para o desenvolvimento de um Plano de Atendimento Personalizado (PAP).

Considerando a perspectiva regionalizada dos atendimentos, é fundamental promover uma ampla articulação microrregional que envolva todos os municípios na promoção dos serviços que integram a rede de atendimento. Essa articulação é essencial para garantir que a rede funcione de maneira coesa e eficaz, proporcionando um atendimento adequado e contínuo às mulheres.

1.1 Diagnóstico da Rede de Atendimento

Será realizado também diagnóstico detalhado da rede de atendimento existente na microrregião que inclui a identificação e o cadastro atualizado de todos os serviços e instituições governamentais e não governamentais disponíveis, abrangendo áreas como Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação (incluindo escolas municipais e estaduais, e programas educacionais como os de Aceleração e Fortalecimento da Aprendizagem), qualificação profissional, movimentos e organizações de mulheres, entre outros. O objetivo é constituir uma rede articulada e eficiente para

o atendimento às mulheres em situação de violência.

O diagnóstico deve ser elaborado durante o primeiro mês de implantação do serviço e atualizado continuamente, para garantir que todos os municípios da microrregião estejam incluídos e que as informações sobre os serviços estejam sempre precisas. O cadastro deve incluir detalhes como o horário de funcionamento, os procedimentos de atendimento e os contatos de referência de cada serviço, facilitando o acesso rápido e eficiente das mulheres aos recursos disponíveis.

2. Elaboração de Protocolos e Fluxos Operacionais

A criação participativa de Protocolos e Fluxos de Atendimento é essencial para integrar os equipamentos, serviços e atores das áreas da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Educação, visando à implementação de uma Rede de Atendimento à Mulher. Esta rede pressupõe uma política pública de atenção à violência de gênero, que atue como catalisadora das ações dos agentes locais e promova relações colaborativas entre órgãos governamentais e não governamentais. Dentro dessa rede, é fundamental atribuir a um órgão específico o papel de articulador dos serviços, fomentando ações intersetoriais e criando condições favoráveis para a implementação e continuidade do trabalho.

O Núcleo e o Centro de Referência devem desenvolver estratégias que promovam a integração e complementaridade entre os serviços de atendimento à violência de gênero. Isso inclui a criação ou o fortalecimento de redes municipais e/ou regionais de atenção a mulheres em situação de violência, com o objetivo de elaborar e propor a institucionalização da gestão dessas redes. Para garantir a eficácia das ações, é crucial formalizar os fluxos de atendimento por meio de protocolos, que serão firmados com prefeituras, secretarias municipais, delegacias, setores da Defensoria Pública, Varas de Violência Doméstica, Núcleos Especializados da Promotoria Pública, entre outros.

No primeiro mês de vigência da parceria, devem ser finalizados os seguintes fluxos de atendimento, considerados essenciais para o funcionamento integrado da rede:

- **Fluxo de Referência e Contrarreferência na Rede Socioassistencial:** Estabelece as etapas e responsabilidades para o encaminhamento de mulheres entre os serviços socioassistenciais;
- **Fluxo de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulher Vítima de Violência Física Visível, incluindo a Violência Sexual:** Define o percurso assistencial, desde o atendimento inicial até o acompanhamento contínuo, garantindo o acesso a cuidados médicos, psicológicos e legais;
- **Fluxo de Atendimento e Encaminhamento para Casos de Urgência e Fora do Horário Regular de Trabalho:** Garante que as mulheres em situação de risco tenham acesso imediato a proteção e suporte, independentemente do horário.

Esses fluxos, uma vez estabelecidos, serão institucionalizados por meio de protocolos formalizados e publicizados pelos entes participantes. A formalização pode ocorrer em nível municipal e/ou microrregional, promovendo uma governança colaborativa e sustentável das ações de atendimento

à mulher em situação de violência.

3. Atendimento e Acolhimento Psicossocial

O atendimento e acolhimento psicossocial têm como objetivo principal oferecer suporte emocional às mulheres em situação de violência, promovendo reflexões sobre a inaceitabilidade da violência em qualquer relação. O acompanhamento psicológico é contínuo e foca na ruptura do ciclo de violência e no fortalecimento da capacidade de autonomia das mulheres. Técnicas terapêuticas são aplicadas para lidar com sintomas de depressão, ansiedade, e para promover a resiliência e o resgate da autoestima.

3.1 Do Acesso

O acesso aos serviços oferecidos pelo Núcleo Regional e pelo Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ocorrerá por meio de:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos realizados por CRAS, CREAS, Delegacias, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas e outras instituições;
- Busca ativa realizada pelo Núcleo e pelo Centro de Referência junto às mulheres que registraram ocorrências de violência doméstica e/ou familiar nas delegacias da microrregião.

3.2 Do Acolhimento Inicial

Ao chegar ao Núcleo ou Centro de Referência, a mulher será recebida inicialmente pelo Auxiliar Administrativo na Recepção. Este solicitará que a mulher aguarde o Acolhimento Técnico Inicial, que poderá ser conduzido por um ou mais profissionais da equipe técnica, ou pela Coordenação, se necessário. Durante esse processo, a vigilância armada, responsável pela segurança no portão de entrada, deve assegurar um acolhimento humanizado e respeitoso, sendo devidamente treinada para essa função.

No Acolhimento Técnico Inicial, serão abordadas as seguintes questões:

- Transmissão de informações gerais sobre o funcionamento do Núcleo ou Centro de Referência e esclarecimento de dúvidas;
- Verificação do interesse da mulher em continuar o atendimento interdisciplinar;
- Informações sobre a possibilidade de trazer filhos para o atendimento, caso necessário, com a oferta de atividades lúdicas e educativas por educadores;
- Garantia de sigilo e privacidade.

Se a mulher demonstrar interesse em prosseguir com o atendimento, um horário será agendado para o Atendimento Inicial. A equipe deve ser sensível às condições emocionais da mulher, compreendendo que ela pode estar em estado de instabilidade devido à violência sofrida. A escuta

ativa e o acolhimento são essenciais para fortalecer o vínculo com a mulher, garantindo um atendimento ético e respeitoso, sem julgamentos.

Nos casos em que a violência tenha ocorrido recentemente, a equipe deve orientar a mulher a buscar atendimento médico urgente e registrar um boletim de ocorrência. Em situações de violência sexual ocorridas nas últimas 72 horas, deve-se orientar a busca por serviços de saúde para profilaxia de DSTs, HIV, Hepatite B e gravidez, se necessário.

3.3 Do Atendimento Inicial

Para evitar a revitimização, o Atendimento Inicial contará com a presença de profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito. Durante esse atendimento, será coletado um relato detalhado da situação de violência, permitindo um diagnóstico preliminar e definição dos primeiros encaminhamentos.

O Atendimento Inicial visa estabelecer uma relação de confiança entre a mulher e a equipe. Será garantida uma escuta ativa, respeitosa e empática, através de uma entrevista aberta, aprofundada e semiestruturada. Serão fornecidas informações sobre os direitos da mulher, como o direito a um ambiente seguro, privacidade, sigilo, decisão sobre denúncias, acesso a assistência jurídica, entre outros.

Caso a mulher autorize, o relato poderá ser gravado digitalmente para contribuir na construção do diagnóstico.

3.4 Dos Encaminhamentos Iniciais

Ao final do Atendimento Inicial, a equipe discutirá com a mulher as orientações e procedimentos necessários, compondo o Plano de Atendimento Personalizado (PAP). Os encaminhamentos incluem orientações para registrar ocorrência, buscar serviços de saúde e informações gerais sobre segurança. Documentos de encaminhamento serão tramitados institucionalmente, e a mulher será informada sobre os próximos passos e agendamento de retorno.

3.5 Do Diagnóstico Preliminar

Após o Atendimento Inicial, a Equipe Interdisciplinar analisará tecnicamente o caso, elaborando um relatório de Diagnóstico Preliminar que abordará aspectos sociais, psicológicos e jurídicos. O diagnóstico será discutido com a mulher, e o PAP será ajustado conforme necessário.

3.6 Do Plano de Atendimento Personalizado (PAP)

O PAP será elaborado em conjunto com a mulher, considerando suas necessidades específicas e garantindo sua segurança e bem-estar. Entre os acompanhamentos e encaminhamentos previstos, estão o Plano Inicial Individualizado de Segurança, Acompanhamento Psicológico, Social e Jurídico, avaliação para abrigo, orientação sobre recursos financeiros, acesso a serviços de saúde e suporte para dependentes, conforme necessário.

3.7 Dos Atendimentos Individuais

3.7.1 Acompanhamento Psicológico

O Acompanhamento Psicológico tem como objetivo acolher o sofrimento emocional da mulher, promovendo reflexões que a levem a compreender que a violência é inaceitável. O profissional de Psicologia realizará acompanhamento contínuo, utilizando abordagens que favoreçam o rompimento do Ciclo de Violência e promovam a autonomia e o bem-estar da mulher.

3.7.2 Acompanhamento Social

O Acompanhamento Social visa orientar a mulher e seus dependentes quanto à inserção em programas e serviços socioassistenciais. A assistente social manterá articulação com CRAS, CREAS e outros equipamentos, facilitando o pronto encaminhamento em casos de risco.

3.7.3 Acompanhamento Jurídico

O Acompanhamento Jurídico fornecerá aconselhamento legal, sem atuação processual, mas com foco em orientar a mulher sobre questões civis, como divórcio e medidas protetivas. O profissional jurídico também promoverá ações de conscientização sobre direitos.

3.8 Das Ações Educativas Internas

As Ações Educativas Internas promoverão reflexões sobre a violência vivida, permitindo que as mulheres atendidas se reconheçam em experiências semelhantes e compreendam a dimensão sócio-histórica e cultural da violência contra a mulher.

Elas serão dirigidas pela equipe psicossocial, nas quais as mulheres poderão conhecer umas às outras, compartilhando histórias, por meio de rodas de conversa e dinâmicas de grupo.

Terão periodicidade quinzenal, sendo realizadas duas vezes ao mês, no interior do Núcleo e do Centro, de modo que serão atendidas as mulheres que residem no município de localização do Núcleo/Centro, seja para aquelas que residem nos demais municípios de abrangência da Microrregião, mas que acessaram o equipamento de alguma forma.

3.9 Das Ações Educativas Externas

As Ações Educativas Externas são uma estratégia essencial para a erradicação da violência contra a mulher, com foco na mudança da cultura patriarcal por meio da educação. Essas ações visam disseminar conhecimento sobre os tipos, a dinâmica e os impactos da violência de gênero, contribuindo para a desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias que perpetuam essa violência.

O principal objetivo das Ações Educativas Externas é conscientizar as comunidades nos municípios abrangidos pelo Núcleo sobre a violência contra as mulheres. A abordagem educativa é voltada especialmente para escolas, reconhecidas como locais privilegiados para a prevenção da violência de gênero e a disseminação de informações críticas. Além das escolas, outros espaços comunitários,

como igrejas e associações, também serão utilizados para a realização dessas atividades.

As Ações Educativas Externas serão desenvolvidas em diferentes formatos para atender às necessidades e características dos públicos-alvo, incluindo: Rodas de Conversa: Espaços de diálogo e troca de experiências, mediados por profissionais capacitados, para refletir sobre a violência de gênero e suas manifestações; Oficinas Temáticas: Atividades práticas e teóricas abordando temas como autoestima, direitos das mulheres e machismo; Exibições de Filmes Seguidas de Debates: Apresentação de filmes sobre a violência contra a mulher, seguida de debates para sensibilizar e conscientizar os participantes; Palestras e Encontros: Eventos com especialistas que discutem questões relacionadas à violência de gênero, promovendo aprendizado e discussão.

Prevê-se a realização de pelo menos duas Ações Educativas Externas por mês, totalizando 20 ações no primeiro ano, com exceção dos dois meses iniciais dedicados à implantação do equipamento. Nos anos subsequentes, serão realizadas 24 ações por ano. A escolha dos locais e a adaptação dos formatos serão feitas de acordo com as particularidades de cada comunidade, garantindo que as mensagens sejam eficazmente transmitidas.

A execução das ações será monitorada e avaliada continuamente, ajustando as abordagens conforme necessário para garantir o alcance dos objetivos. A integração com escolas e espaços comunitários é crucial para o sucesso das atividades, promovendo uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

As Ações Educativas Externas são fundamentais para promover a igualdade de gênero e prevenir a violência contra a mulher. Ao mobilizar e educar comunidades, especialmente em escolas, essas ações contribuem para transformar a cultura patriarcal e construir uma sociedade mais justa e equitativa.

3.10 Do Desligamento

O desligamento ocorrerá quando a situação de violência for superada ou por decisão expressa da mulher. Além disso, será avaliada a evolução e superação da situação de vulnerabilidade possivelmente existente, seja física, econômica ou psicológica.

4. Capacitação e Educação Comunitária

A capacitação dos profissionais e a educação comunitária são elementos essenciais para a eficácia do projeto. Estas atividades são realizadas por meio de ações educativas internas, como rodas de conversa, oficinas temáticas, e exibições de filmes seguidas de debates. Estas ações visam promover a conscientização sobre os direitos das mulheres, estratégias de segurança e recursos disponíveis, além de incentivar a criação de redes de apoio.

A capacitação dos profissionais e a educação comunitária desempenham um papel crucial na efetividade do projeto, especialmente no contexto de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade. Essas atividades são projetadas para fornecer conhecimento e habilidades necessárias tanto para os profissionais que atuam diretamente no atendimento quanto para as próprias mulheres atendidas.

As capacitações serão implementadas através de ações educativas internas, como rodas de conversa, oficinas temáticas e exibições de filmes seguidas de debates. Essas atividades têm como objetivo não apenas disseminar informações sobre os direitos das mulheres, mas também promover uma reflexão crítica sobre as estratégias de segurança pessoal e comunitária, além de apresentar os recursos disponíveis para apoio em situações de risco.

No que diz respeito às mulheres atendidas, essas ações educativas visam empoderá-las, fortalecendo sua autonomia e capacidade de tomada de decisões informadas. A conscientização sobre seus direitos é um passo fundamental para que possam reconhecer situações de violência e buscar ajuda adequada. Além disso, a criação de redes de apoio entre as mulheres atendidas é incentivada, permitindo que compartilhem experiências e fortaleçam a solidariedade entre si.

Para os profissionais envolvidos no projeto, as capacitações têm como foco aprimorar suas habilidades de atendimento, garantindo que estejam preparados para lidar com as diversas situações que podem surgir no contexto de violência contra a mulher. Isso inclui a sensibilização para a importância do acolhimento humanizado e o desenvolvimento de competências para orientar e encaminhar as mulheres para os serviços adequados.

Busca-se, portanto, criar um ambiente de aprendizagem contínua e participativa, onde tanto os profissionais quanto as mulheres atendidas possam desenvolver um entendimento profundo dos desafios enfrentados e das soluções disponíveis. Dessa forma, o projeto promove uma abordagem integrada e eficaz para a prevenção da violência contra a mulher e o fortalecimento de sua autonomia e segurança.

Capacitações Profissionais: As capacitações serão voltadas para os profissionais que atuam diretamente no atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo que eles estejam preparados para oferecer suporte qualificado e sensível às necessidades das usuárias. Essas capacitações abordarão temas como a legislação de proteção às mulheres, técnicas de atendimento humanizado, procedimentos de segurança e encaminhamentos necessários para garantir a integridade e o bem-estar das mulheres atendidas.

Educação Comunitária: Paralelamente, a educação comunitária será direcionada às comunidades dos municípios de abrangência, com foco na disseminação de informações essenciais para a prevenção da violência contra a mulher. As ações educativas terão como objetivo conscientizar a comunidade sobre os direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero, e incentivar a criação de redes de apoio locais. Estas atividades acontecerão em escolas, igrejas, associações e outros espaços comunitários, priorizando a construção de um ambiente social que rejeite a violência e apoie a proteção das mulheres.

Metodologia de Implementação: Cada ação educativa será planejada com base nas características e necessidades específicas de cada comunidade, garantindo a relevância e a eficácia das abordagens utilizadas. As rodas de conversa proporcionarão um espaço de diálogo aberto, permitindo a troca de experiências e o fortalecimento dos laços comunitários. As oficinas temáticas oferecerão conteúdo prático e teórico sobre temas relevantes, enquanto as exibições de filmes seguidas de debates permitirão uma reflexão crítica e engajadora sobre a realidade das mulheres em situação de violência.

5. Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento são realizados de forma contínua para garantir que o projeto esteja cumprindo seus objetivos e metas. A avaliação envolve a coleta de dados e a análise dos resultados obtidos em cada etapa, permitindo ajustes e melhorias nas estratégias de atuação. O monitoramento é fundamental para assegurar a continuidade das ações e o alinhamento com as necessidades das mulheres atendidas.

As avaliações do projeto serão conduzidas através da coleta sistemática de dados e da análise dos resultados obtidos em cada etapa de implementação. Esses dados serão coletados por meio de instrumentos quantitativos e qualitativos, como questionários, entrevistas, e relatórios de atividades. A análise permitirá identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, assegurando que o projeto permaneça alinhado com seus objetivos principais.

A avaliação será estruturada em três fases principais:

- **Avaliação Inicial:** Realizada no início do projeto para estabelecer uma linha de base, identificando as necessidades das mulheres atendidas e as condições iniciais das comunidades envolvidas.
- **Avaliação Processual:** Conduzida ao longo do projeto para monitorar o progresso e garantir que as ações estejam sendo implementadas conforme planejado. Essa avaliação permite a identificação de desafios e a introdução de ajustes necessários em tempo hábil.
- **Avaliação Final:** Realizada ao término de cada ciclo anual do projeto para avaliar o impacto das ações e a eficácia das estratégias empregadas. Essa fase visa medir o alcance dos resultados esperados e fornecer subsídios para futuras ações.

Monitoramento

O monitoramento será um processo contínuo, focado na supervisão da execução das atividades e na verificação do alinhamento com as metas estabelecidas. Ele envolve a coleta regular de dados sobre a implementação das ações, permitindo uma visão atualizada do progresso do projeto.

As principais atividades de monitoramento incluem:

- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas periodicamente com a equipe do projeto para revisar o andamento das atividades, discutir desafios e ajustar estratégias conforme necessário;
- **Relatórios de Progresso:** A equipe será responsável por elaborar relatórios regulares, documentando as atividades realizadas, os resultados alcançados, e os desafios enfrentados. Esses relatórios serão utilizados para informar a gestão do projeto e os financiadores;

- **Feedback das Beneficiárias:** O monitoramento incluirá a coleta contínua de feedback das mulheres atendidas, garantindo que as ações do projeto estejam respondendo às suas necessidades e expectativas.

Integração entre Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento serão integrados para assegurar a eficácia do projeto. Os dados coletados no monitoramento alimentarão o processo de avaliação, permitindo uma análise detalhada do progresso e a identificação de áreas que necessitam de intervenção. Essa integração garante que o projeto permaneça dinâmico e adaptável, respondendo às mudanças nas necessidades das mulheres atendidas e no contexto em que está inserido.

Através de um sistema robusto de avaliação e monitoramento, o projeto se manterá alinhado com seus objetivos, permitindo ajustes proativos e garantindo a eficácia das ações desenvolvidas. Esse processo contínuo é essencial para o sucesso do projeto e para a promoção da proteção e empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

6. Divulgação do Projeto e das Ações Realizadas

A divulgação das ações e resultados do projeto é realizada de forma estratégica para garantir visibilidade e ampliar o alcance das atividades. Ela será crucial para informar a comunidade sobre os serviços oferecidos, promover a adesão das mulheres ao projeto e sensibilizar a sociedade sobre a importância do combate à violência de gênero.

A divulgação das ações e resultados dos Núcleos e Centros de Referência é fundamental para garantir que a comunidade esteja informada sobre os serviços disponíveis e para ampliar o alcance das atividades, promovendo a adesão das mulheres em situação de violência ao projeto. Para alcançar esses objetivos, as estratégias de comunicação serão diversificadas e cuidadosamente planejadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Além disso, será elaborado plano de Comunicação, que assegurará a eficácia das ações, a periodização e uniformidade das publicações.

O Núcleo e o Centro de Referência irão incluir em suas atividades ações específicas voltadas para a divulgação dos serviços oferecidos, bem como dos que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência. Para tanto, diferentes estratégias e meios de comunicação serão utilizados para garantir que as informações alcancem o maior número possível de pessoas e instituições.

Estratégias e Meios de Divulgação:

Canais de Comunicação Oficiais do Governo do Estado do Espírito Santo:

- Utilização dos canais oficiais para disseminação de informações sobre os Núcleos e Centros

de Referência, garantindo que as ações do projeto tenham visibilidade dentro do contexto governamental.

Mídias Sociais:

- Campanhas de sensibilização e divulgação por meio das redes sociais, alcançando um público mais amplo e diverso, especialmente jovens e mulheres que utilizam essas plataformas para se informar e interagir.

Rádio e Televisão:

- Parcerias com emissoras de rádio e televisão para veiculação de campanhas de conscientização sobre a violência de gênero e a promoção dos serviços oferecidos pelos Núcleos e Centros de Referência.

Distribuição de Material de Divulgação:

- Produção e distribuição de folhetos, cartazes, e outros materiais informativos para a comunidade em geral, gestores públicos, profissionais de serviços, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, organizações não governamentais, igrejas, e outras entidades que possam colaborar na divulgação e difusão dos serviços.

Acessibilidade:

- Garantia de que todos os materiais de divulgação sejam acessíveis, incluindo versões audiodescritas e em Libras, para assegurar que pessoas com deficiência visual ou auditiva tenham acesso às informações sobre os serviços disponíveis.

Por fim, Propõe-se implementar serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência nas microrregiões Nordeste e Noroeste do Espírito Santo, em atendimento ao lote 4 do edital. O projeto visa estabelecer Núcleo Regional e Centro de Referência que ofereçam suporte integral, incluindo acolhimento, orientação, encaminhamento e capacitação, com o objetivo de promover a proteção, o empoderamento e a autonomia dessas mulheres. Além disso, o projeto também prevê a realização de ações educativas externas voltadas para a conscientização das comunidades sobre a violência contra as mulheres, visando desestruturar preconceitos e fomentar uma cultura de igualdade e respeito nessas regiões.

Será utilizada uma metodologia de atendimento e acolhimento psicossocial com fito nas mulheres em situação de violência. O objetivo é oferecer um atendimento humanizado, multidisciplinar e integrado nos Núcleos Regionais e Centros de Referência, visando à proteção, empoderamento e reintegração social das mulheres atendidas. A metodologia envolve desde o acesso inicial ao serviço, passando pelo acolhimento, atendimento interdisciplinar, elaboração de um Plano de Atendimento Personalizado (PAP), até o acompanhamento contínuo e ações educativas.

O projeto é destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam violência doméstica e familiar. O público-alvo inclui mulheres de diversas faixas etárias, classes sociais, etnias e realidades socioeconômicas, que necessitam de suporte psicossocial,

jurídico e de reintegração social.

Como já dito e conforme preceitua o edital, a atuação ocorrerá em toda a microrregião Nordeste e Noroeste, atendendo aos municípios de: Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Jaguaré e Boa Esperança, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Vila Pavão, Águia Branca e Nova Venécia.

Como base central de atendimento à microrregião Nordeste, será constituído Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em São Mateus. E para atendimento da microrregião Noroeste será constituído Núcleo Regional em Nova Venécia.

Esses locais foram estrategicamente selecionados para garantir abrangência e acesso às mulheres de diferentes territórios, respeitando as especificidades regionais e culturais de cada área.

O Projeto será executado através de uma abordagem interdisciplinar, com equipes formadas por profissionais de áreas como psicologia, serviço social, direito e educação. As etapas incluem: (1) Acesso e acolhimento inicial, com escuta qualificada; (2) Avaliação multidisciplinar para a elaboração do PAP; (3) Atendimento psicológico, social e jurídico; (4) Acompanhamento contínuo, com reavaliações periódicas do PAP; (5) Ações educativas internas e externas, voltadas para a conscientização e prevenção da violência de gênero; (6) Parcerias com redes de apoio e serviços públicos para ampliação da proteção e reinserção social das mulheres atendidas.

6.8. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação das usuárias será realizada por meio de um processo de monitoramento contínuo, focado tanto na análise das ações implementadas quanto na coleta direta de informações junto às mulheres atendidas.

Este mecanismo é essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados e sua adequação às necessidades das beneficiárias. As estratégias a serem utilizadas incluem:

- 1) Aplicação de Questionários Diretos às Usuárias: Questionários qualitativos e quantitativos serão aplicados periodicamente, de forma presencial ou virtual, buscando compreender a percepção das mulheres sobre a qualidade do atendimento, o impacto das ações e possíveis áreas de melhoria.
- 2) Entrevistas Individuais: Realizadas com as usuárias de forma estruturada ou semiestruturada, estas entrevistas proporcionarão um espaço seguro para que elas compartilhem suas

experiências, apontem dificuldades e sugiram melhorias nos serviços.

- 3) Grupos Focais: Serão promovidos encontros com grupos de mulheres atendidas, onde elas poderão expressar suas opiniões em um ambiente coletivo, contribuindo para o diagnóstico e o aprimoramento dos serviços oferecidos.
- 4) Relatórios de Atividade: Registros detalhados das ações realizadas, destacando os avanços e desafios enfrentados.
- 5) Atas de Reunião: Documentação das decisões tomadas durante as reuniões internas da equipe e com parceiros, garantindo alinhamento estratégico e transparência.
- 6) Relatórios Fotográficos e Estatísticos: Evidências visuais e dados quantitativos que demonstram os impactos das ações realizadas, complementando os instrumentos de análise.
- 7) Banco de Dados Atualizado e Planilhas de Dados Numéricos: Ferramentas de gestão para centralizar informações, acompanhar atendimentos realizados e gerar relatórios periódicos.

Essas estratégias garantem um monitoramento abrangente, permitindo que o projeto permaneça alinhado com seus objetivos e adaptável às necessidades identificadas. O foco está em assegurar que o atendimento prestado promova a redução da reincidência de violência, o fortalecimento da autonomia das mulheres e sua inclusão social, tudo com base em feedback contínuo e diretamente coletado das beneficiárias.

6.9. Sustentabilidade da proposta

A proposta destaca várias estratégias de sustentabilidade que visam garantir a continuidade das ações após o término da vigência da parceria. Um dos principais pontos é a estruturação da rede atendimento, a partir da mobilização de parcerias estratégicas com outras organizações e instituições locais, como ONGs, escolas e serviços de saúde. Essa rede de colaboração fortalece o impacto das ações e amplia o alcance dos resultados, assegurando que os serviços oferecidos permaneçam funcionais e eficazes após o término formal do projeto.

Além disso, a proposta sugere a capacitação contínua dos profissionais envolvidos, assegurando que estejam sempre atualizados e preparados para enfrentar novos desafios, o que favorece a sustentabilidade dos serviços prestados. O estabelecimento de fluxos formais e padronizados para o atendimento e encaminhamento de casos também promove a continuidade das ações, visto que essas rotinas podem ser mantidas e executadas mesmo após o encerramento da parceria.

6.10. Período de execução do objeto

Início: 1º mês	Término: 24º mês
----------------	------------------

7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Estruturar o Núcleo Regional e o Centro para o atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violência.		
Indicador(es): Estrutura locada, equipamentos e móveis adquiridos e em funcionamento, profissionais contratados, Profissionais formados.		
Metodologia de Execução: Será locado um espaço, adquirido mobiliários e serviços essenciais. Os profissionais serão contratados por meio de seleção e, após a contratação, receberão formação especializada para garantir atendimento humanizado e qualificado.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Locação do espaço;	1º mês	2º mês
Aquisição de equipamentos, mobiliários e serviços essenciais;	1º mês	3º mês
Contratação dos profissionais;	1º mês	2º mês
Formação dos profissionais;	2º mês	3º mês

Meta 2: Diagnóstico e Cadastro da Rede de Atendimento		
Indicador(es): Diagnósticos realizados, Número de agentes e instituições da rede de atendimento mapeada e cadastrada, Número de Cadastros realizados		
Metodologia de Execução: Será feito diagnóstico e cadastro da rede de atendimento, começando pelo mapeamento das localidades da microrregião. Serão levantados dados das entidades e localidades mapeadas. Por fim, serão firmadas parcerias e articular a integração das entidades para fortalecer a rede de atendimento. A meta será cumprida ao realizar os diagnósticos e ao cadastrar os agentes e instituições mapeados.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término

Mapeamento das localidades que compõem a microregião, bem como possíveis parcerias para o pleno funcionamento da rede de atendimento	1º mês	3º mês
Levantamento de dados junto às entidades mapeadas e localidades	2º mês	3º mês
Celebração de parcerias com as entidades dos territórios e articulação para complemento da rede	3º mês	4º mês

Meta 3: Elaboração e Implementação de Plano Interno de Segurança.

Indicador(es): Entrega do plano, Número de profissionais capacitados.

Metodologia de Execução: Inicialmente será feita análise de risco nos Núcleos Regionais e Centros de Atendimento, identificando vulnerabilidades. Em seguida, um plano detalhado será desenvolvido, contemplando procedimentos de emergência e controle de acesso. A equipe receberá capacitação específica para aplicar o plano de segurança, e testes práticos são realizados para ajustar as medidas conforme necessário. A instalação de equipamentos de segurança, como câmeras e alarmes, complementa as ações preventivas. Por fim, o plano é monitorado e revisado continuamente para garantir sua efetividade.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Realização de análise de risco nas instalações dos Núcleos Regionais e Centros de Atendimento	1º mês	2º mês
Desenvolvimento do Plano Interno de Segurança contemplando procedimentos de emergência, controle de acesso, e medidas de proteção	1º mês	2º mês
Capacitação da equipe para implementação e cumprimento do Plano de Segurança	2º mês	20º mês
Testes e simulações para validação e ajustes do Plano de Segurança	2º mês	4º mês
Implementação dos dispositivos de segurança física e tecnológica necessários (câmeras, alarmes, etc.)	4º mês	5º mês

Meta 4: Estabelecer Fluxos de Referência e Contrarreferência na Rede Socioassistencial de cada município atendido (01 para cada município da Microrregião)

Indicador(es): Fluxos de referência e contrarreferência definidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião.

Metodologia de Execução: Terá início com o mapeamento dos serviços e pontos de atendimento em cada localidade, identificando as unidades que farão parte dos fluxos. Em seguida, serão realizadas reuniões de articulação com gestores e profissionais para discutir e definir esses fluxos, ajustando-os às particularidades de cada município. A partir dessas definições, os protocolos de referência e contrarreferência serão formalizados, garantindo clareza nas orientações. Os fluxos, então, serão implementados nos serviços socioassistenciais, e sua eficácia será monitorada e avaliada continuamente, permitindo ajustes conforme os desafios identificados.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Mapeamento dos serviços e pontos de atendimento da Rede Socioassistencial em cada município da microrregião	1º mês	5º mês
Reuniões de articulação com gestores e profissionais dos serviços mapeados para discutir e definir fluxos de referência e contrarreferência	1º mês	3º mês
Elaboração e formalização dos protocolos de referência e contrarreferência, adaptados às especificidades de cada município	1º mês	3º mês
Implementação dos fluxos de referência e contrarreferência nos serviços socioassistenciais de cada município	1º mês	4º mês
Monitoramento e avaliação contínua dos fluxos implementados para identificar desafios e realizar ajustes necessários	2º mês	20º mês

Meta 5: Estabelecer Fluxos de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulher Vítima de Violência Física Visível, incluindo a Violência Sexual (01 para cada município da Microrregião)

Indicador(es): Fluxos de referência e contrarreferência em saúde estabelecidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião, com foco no atendimento integral às vítimas de violência física e sexual.

Metodologia de Execução: Será mapeado as unidades de saúde, hospitais e serviços especializados em atendimento a essas vítimas em cada localidade. Em seguida, serão realizadas reuniões com gestores, profissionais e representantes das unidades identificadas para discutir e definir os fluxos necessários. A partir dessas discussões, protocolos específicos de referência e contrarreferência serão formalizados e adaptados à realidade de cada município. Os fluxos serão implementados nos serviços de saúde, promovendo uma coordenação eficaz entre as unidades envolvidas. Para garantir a eficácia, o processo será monitorado continuamente, com avaliações periódicas para identificar e ajustar possíveis lacunas.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Mapeamento das unidades de saúde, hospitais e serviços especializados em atendimento a vítimas de violência física e sexual em cada município da microrregião	1º mês	2º mês

Reuniões com gestores de saúde, profissionais e representantes das unidades identificadas para discutir e definir os fluxos de referência e contrarreferência	1º mês	2º mês
Elaboração e formalização dos protocolos específicos de referência e contrarreferência para casos de violência física visível e violência sexual, adaptados à realidade de cada município	1º mês	3º mês
Implementação dos fluxos de referência e contrarreferência nos serviços de saúde de cada município, garantindo a integração e coordenação entre as diferentes unidades de saúde	1º mês	2º mês
Monitoramento contínuo e avaliação dos fluxos de saúde implementados para identificar possíveis lacunas e realizar ajustes conforme necessário	1º mês	20º mês

Meta 6: Estabelecer Fluxos de Atendimento e Encaminhamento que Contemple os Casos de Urgência e Fora do Horário Regular de Trabalho (01 para cada município da Microrregião)

Indicador(es): Fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos e operacionalizados para casos de urgência e atendimento fora do horário regular de trabalho nos municípios da microrregião.

Metodologia de Execução: Será estabelecido um fluxo de atendimento e encaminhamento que abranja casos de urgência e situações fora do horário regular de trabalho em cada município da microrregião. Primeiramente, haverá um levantamento das necessidades e desafios específicos para o atendimento a mulheres em situação de violência em horários não convencionais, como noites, fins de semana e feriados. A partir disso, serão desenvolvidos, em colaboração com as secretarias de saúde, segurança pública e outros órgãos relevantes, os fluxos específicos para esses atendimentos de urgência.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Realizar um levantamento das necessidades e desafios específicos de atendimento a mulheres em situação de violência durante horários não convencionais (noites, fins de semana e feriados) nos municípios	1º mês	14º mês
Desenvolver, em parceria com as secretarias de saúde, segurança pública e outros órgãos relevantes, os fluxos de atendimento e encaminhamento para casos de urgência e fora do horário regular	1º mês	14º mês
Formalizar os protocolos e procedimentos de atendimento e encaminhamento, assegurando a clareza e uniformidade nas ações a serem adotadas por todas as unidades de serviço	1º mês	3º mês
Implementar os fluxos, monitorando a operacionalização dos serviços durante horários não convencionais	2º mês	3º mês
Monitorar e avaliar a eficácia dos fluxos de atendimento e encaminhamento, ajustando-os conforme necessário para	2º mês	20º mês

garantir a melhoria contínua dos serviços		
---	--	--

Meta 7: Realizar 02 Ações Socioeducativas Externas voltadas para a Prevenção e Erradicação das Violências contra as Mulheres (dois municípios do lote por mês)

Indicador(es): Número de ações socioeducativas realizadas; participação da comunidade; aumento da conscientização sobre a violência contra as mulheres.

Metodologia de Execução: Serão realizadas duas ações socioeducativas externas por mês, em diferentes municípios do lote, voltadas à prevenção e erradicação das violências contra as mulheres. O objetivo é aumentar a conscientização e engajar a comunidade local. Inicialmente, haverá uma identificação e mapeamento das principais necessidades e desafios enfrentados pelas comunidades atendidas em relação à prevenção da violência. Com base nesse diagnóstico, será desenvolvido o conteúdo das ações, incluindo temas como direitos das mulheres, tipos de violência, e formas de denúncia e suporte.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificar e mapear as principais necessidades e desafios relacionados à prevenção da violência contra as mulheres nas comunidades atendidas	1º mês	14º mês
Desenvolver o conteúdo e as metodologias das ações socioeducativas, abordando temas como direitos das mulheres, tipos de violência, e canais de denúncia e suporte	1º mês	14º mês
Planejar e organizar eventos externos, como palestras, workshops, rodas de conversa, oficinas temáticas, exposições de filmes seguidas de debates, encontros, campanhas de conscientização, e exposições públicas, envolvendo diferentes públicos.	1º mês	14º mês
Mobilizar parcerias com outras organizações e instituições (ONGs, escolas, serviços de saúde, etc.) para ampliar o alcance e o impacto das ações socioeducativas	1º mês	24º mês
Realizar as ações socioeducativas externas mensalmente, com foco na participação ativa da comunidade e na criação de espaços de diálogo sobre a prevenção da violência	2º mês	24º mês
Monitorar e avaliar o impacto das ações socioeducativas, coletando feedback da comunidade e ajustando as atividades conforme necessário para melhorar continuamente os resultados	4º mês	22º mês

Meta 8: Realizar 02 Ações Socioeducativas Internas por 12 meses com Mulheres em Situação de Violência e/ou com Mulheres da Comunidade por mês (uma por microrregião).

Indicador(es): Número de ações socioeducativas realizadas; participação das mulheres; fortalecimento da autoestima e empoderamento; redução da reincidência de situações de violência.

Metodologia de Execução: Envolverá a realização de duas ações socioeducativas internas por

mês durante 12 meses, com o objetivo de fortalecer a autoestima, o empoderamento e reduzir a reincidência de violência contra as mulheres. Primeiramente, serão identificadas e selecionadas mulheres em situação de violência e aquelas da comunidade que possam se beneficiar das ações. Um cronograma mensal será desenvolvido, abordando temas como direitos das mulheres, autoestima, estratégias de enfrentamento e desenvolvimento pessoal. As atividades incluirão oficinas, rodas de conversa, exibições de filmes com debates, palestras e apoio psicológico. Além disso, serão oferecidos grupos de apoio e espaços de diálogo para troca de experiências e apoio mútuo. O progresso das participantes será monitorado constantemente, com ajustes feitos conforme necessário, e todas as atividades serão documentadas, incluindo depoimentos e a análise dos resultados ao longo do ano.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificar e selecionar mulheres em situação de violência e/ou mulheres da comunidade que possam se beneficiar das ações socioeducativas internas	2º mês	24º mês
Desenvolver um cronograma mensal de ações socioeducativas internas, abordando temas como autoestima, direitos das mulheres, estratégias de enfrentamento, e desenvolvimento pessoal	2º mês	24º mês
Realizar oficinas temáticas, rodas de conversa, oficinas temáticas, exibições de filmes seguidas de debates, palestras sobre direitos das mulheres, e sessões de apoio psicológico	2º mês	24º mês
Oferecer grupos de apoio e espaços de diálogo, onde as mulheres possam compartilhar suas experiências e receber orientação e suporte mútuo	2º mês	24º mês
Monitorar o progresso das participantes, avaliando o impacto das ações em suas vidas e ajustando o conteúdo das atividades conforme necessário	4º mês	22º mês
Documentar as atividades realizadas, incluindo depoimentos das participantes e análise dos resultados obtidos ao longo dos 12 meses	12º mês	24º mês

Meta 9: Realização de 02 (dois) Seminários Intersetoriais para a Microrregião

Indicador(es): Número de seminários realizados; número de participantes; nível de engajamento intersetorial; acordos e estratégias formulados; impacto nas políticas públicas regionais.

Metodologia de Execução: Envolverá o planejamento e organização dos seminários, com a definição do local, data e estrutura necessária para cada evento. Serão convidados palestrantes, especialistas e representantes de diferentes setores, como saúde, educação, segurança pública e assistência social, para integrar as mesas de discussão. A programação dos seminários será desenvolvida, abordando temas como prevenção e erradicação da violência contra as mulheres, incluindo palestras, painéis e oficinas. A divulgação será feita de forma ampla pela microrregião, utilizando diversos canais de comunicação para garantir a participação dos profissionais e da comunidade. Durante os seminários, serão promovidos debates e trocas de experiências, com o objetivo de formular estratégias conjuntas de enfrentamento à violência. Ao final de cada seminário, será elaborado um relatório documentando as discussões, propostas de ações intersetoriais e estratégias formuladas, com foco na continuidade das ações e fortalecimento da rede de apoio.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Planejar e organizar a logística dos seminários, incluindo a escolha de local, data, e estrutura física necessária	1º mês	2º mês
Identificar e convidar palestrantes, especialistas, e representantes de diferentes setores (saúde, educação, segurança pública, assistência social, etc.) para compor as mesas de discussão	1º mês	2º mês
Desenvolver a programação dos seminários, definindo temas, palestras, painéis de discussão e oficinas, com foco na prevenção e erradicação da violência contra as mulheres	1º mês	14º mês
Divulgar os seminários em toda a microrregião, utilizando diferentes canais de comunicação para garantir ampla participação dos profissionais de diversas áreas e da comunidade	2º mês	18º mês
Realizar os seminários, facilitando o debate entre os setores, promovendo a troca de experiências e a construção de estratégias conjuntas de enfrentamento à violência contra a mulher	6º mês	19º mês
Elaborar um relatório final de cada seminário, documentando as discussões, propostas de ações intersetoriais, e estratégias formuladas durante o evento	7º mês	19º mês

Meta 10: Inserir 25% das mulheres atendidas em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda.

Indicador(es): Percentual de mulheres atendidas inseridas em programas educacionais, de qualificação ou geração de renda; número de programas acessados; Número de mulheres que afirmaram ter aumento da capacitação e autonomia das mulheres atendidas.

Metodologia de Execução: A metodologia será pautada em um mapeamento e estabelecimento de parcerias com instituições educacionais, programas de qualificação profissional e iniciativas de geração de renda, tanto na microrregião quanto em âmbito estadual. O perfil e as necessidades das mulheres atendidas serão identificados por meio de entrevistas e avaliações, para direcioná-las aos programas mais adequados ao seu perfil e interesses. Será elaborado e implementado um plano de acompanhamento individualizado, com o objetivo de monitorar a inserção das mulheres nos programas escolhidos. Para garantir a adesão e o sucesso das participantes, serão realizadas oficinas de sensibilização, motivação e orientação sobre a importância da educação, qualificação e autonomia financeira no rompimento do ciclo de violência. Além disso, serão oferecidos apoios logísticos, como transporte, material didático, e suporte na inscrição e documentação. O progresso das mulheres nos programas será monitorado, com ajustes contínuos no acompanhamento para assegurar a continuidade e o sucesso de sua capacitação e inserção no mercado de trabalho ou em atividades geradoras de renda.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Mapear e estabelecer parcerias com instituições educacionais, programas de qualificação profissional e iniciativas de geração de renda na microrregião e no estado	1º mês	2º mês
Identificar o perfil e as necessidades das mulheres atendidas, através de entrevistas e avaliações, para direcioná-las aos programas mais adequados ao seu perfil e interesses	1º mês	2º mês
Desenvolver e implementar um plano de acompanhamento individualizado, que oriente e monitore a inserção das mulheres nos programas escolhidos	1º mês	2º mês
Realizar oficinas de sensibilização e motivação para as mulheres atendidas, destacando a importância da educação, qualificação e autonomia financeira para o rompimento do ciclo de violência	2º mês	24º mês
Facilitar o acesso das mulheres aos programas, fornecendo apoio logístico, como transporte, material didático, ou auxílio na inscrição e documentação	2º mês	24º mês
Monitorar os resultados alcançados pelas mulheres nos programas, ajustando o plano de acompanhamento conforme necessário para garantir a continuidade e sucesso das participantes	6º mês	22º mês

Meta 11: Realizar o acolhimento e/ou atendimento (individualizado) às mulheres em situação de violência, totalizando o mínimo de 50% das mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no Ano anterior naquela Microrregião.

Indicador(es): Percentual de mulheres atendidas em relação ao total de mulheres que registraram violência doméstica no ano anterior na microrregião, total de atendimentos individualizados realizados para mulheres em situação de violência

Metodologia de Execução: Consistirá em um mapeamento detalhado das mulheres que

registraram violência doméstica no ano anterior, em parceria com órgãos de segurança e justiça. A partir disso, será desenvolvido e implementado um protocolo de atendimento individualizado, com foco na avaliação de risco e na criação de um plano de segurança personalizado para cada mulher. As equipes responsáveis pelo acolhimento e atendimento serão capacitadas em manejo de trauma, direitos das mulheres e apoio psicológico, garantindo um atendimento de qualidade. O acolhimento será realizado por meio de consultas individuais, oferecendo apoio psicológico, assistência social e jurídica. Será implementado um sistema de monitoramento e avaliação contínuos, que coletará feedback das mulheres atendidas e mensurará os indicadores de sucesso, a fim de ajustar os processos conforme necessário. Além disso, serão elaborados relatórios periódicos para documentar os atendimentos realizados, os resultados alcançados e o impacto das ações nas vidas das mulheres atendidas.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificar e mapear as mulheres que registraram violência doméstica no ano anterior, em parceria com órgãos de segurança e justiça.	1º mês	2º mês
Desenvolver e implementar protocolos de atendimento individualizado, incluindo avaliação de risco e plano de segurança personalizado.	1º mês	2º mês
Capacitar as equipes responsáveis pelo acolhimento e atendimento em manejo de trauma, direitos das mulheres e apoio psicológico.	2º mês	23º mês
Realizar o acolhimento e atendimento das beneficiárias mapeadas, por meio de um sistema de atendimento com consultas individuais, apoio psicológico, assistência social e jurídica.	2º mês	24º mês
Implementar um sistema de monitoramento e avaliação, coletando feedback das usuárias e medindo indicadores de sucesso.	1º mês	3º mês
Elaborar relatórios periódicos detalhando atendimentos realizados, feedback das usuárias e impacto observado.	6º mês	22º mês

Meta 12: Elaboração de banco de dados das mulheres atendidas

Indicador(es): Banco de dados estruturado e atualizado periodicamente.

Metodologia de Execução: Será feita a criação de uma planilha estruturada para inserção dos dados das mulheres atendidas, com informações relevantes para acompanhamento e avaliação das ações. Será desenvolvido um sistema de segurança robusto para proteger os dados sensíveis, garantindo a confidencialidade e o cumprimento das normativas de privacidade. A coleta e inserção dos dados serão realizadas de forma contínua, com monitoramento regular para assegurar que as informações estejam sempre atualizadas. O banco de dados será periodicamente revisado, com relatórios gerados para análise dos dados, possibilitando a avaliação de resultados e o aprimoramento das ações realizadas.

Etapas / Atividades:	Período de Execução
----------------------	---------------------

	Início	Término
Elaboração de Planilha para recebimento inserção de dados acerca das mulheres atendidas	1º mês	2º mês
Criação de Sistema de Segurança e Proteção dos dados Sensíveis	1º mês	2º mês
Coleta e Inserção de Dados	2º mês	23º mês
Monitoramento e Atualização Contínua	2º mês	23º mês
Geração de Relatórios e Análise de Dados	2º mês	23º mês

Meta 13: Divulgação do Projeto e das ações realizadas

Indicador(es): Plano de Comunicação, Material de divulgação, postagens realizadas, número de perfis alcançados

Metodologia de Execução: Será desenvolvido um plano de comunicação detalhado, com estratégias voltadas para diferentes plataformas, como mídia impressa, digital e rádio, visando garantir ampla visibilidade das ações do projeto. Materiais de divulgação serão criados, incluindo folders, cartazes, postagens em redes sociais e vídeos informativos, adequados ao público-alvo, com foco na disseminação das campanhas. A estratégia de mídia social será implementada por meio de postagens regulares e engajamento ativo nas principais plataformas, como Facebook, Instagram, YouTube e WhatsApp. Além disso, parcerias serão estabelecidas com meios de comunicação locais, como jornais, rádios e canais de TV, para promover as ações do projeto. Relatórios periódicos serão elaborados para avaliar o alcance das ações de divulgação, com análises sobre os resultados alcançados e as lições aprendidas.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Desenvolver um plano de comunicação detalhado para as ações do projeto e campanhas, incluindo estratégias para diferentes mídias (impressa, digital, rádio e etc.)	1º mês	2º mês
Criar materiais de divulgação, como folders, cartazes, postagens em redes sociais, e vídeos informativos, adaptados ao público-alvo	1º mês	23º mês
Implementar uma estratégia de mídia social, com postagens regulares e engajamento com a comunidade, utilizando plataformas como Facebook, Instagram, Youtube e Whatsapp.	1º mês	23º mês
Estabelecer parcerias com meios de comunicação locais, como jornais, rádios e canais de TV, para promover as ações do projeto	1º mês	22º mês
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de divulgação, destacando o alcance, os resultados e as lições aprendidas	4º mês	23º mês

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Especificação

O acompanhamento das atividades previstas no Termo de Colaboração será realizado com base nas metas e indicadores estabelecidos, além de observações in loco conduzidas pelas equipes da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM). Para assegurar a efetividade do monitoramento, serão elaborados Relatórios Mensais, Bimensais, Anuais e um Relatório Final, em conformidade com as orientações da GEVM.

a) Relatórios Mensais

Os Relatórios Mensais serão preparados em formato A4, em meio digital, e enviados à GEVM até o quinto dia útil de cada mês, por meio do sistema EDOCS do Estado do Espírito Santo. Seguindo os modelos estabelecidos pela SESM, esses relatórios fornecerão uma visão detalhada do progresso das atividades, abordando eventuais desvios entre o planejamento e a execução, bem como as medidas propostas para corrigir essas discrepâncias.

b) Relatórios Bimensais

A cada dois meses, Relatórios Bimensais serão elaborados com o mesmo formato e metodologia dos relatórios mensais, mas incluirão adicionalmente os documentos referentes à prestação de contas financeiras. Esses relatórios serão enviados até o quinto dia útil, utilizando o sistema EDOCS, e estarão disponíveis na plataforma designada para prestação de contas.

c) Relatório Anual

No encerramento de cada ano, será elaborado um Relatório Anual, que deverá ser enviado à GEVM em até 60 dias após o término do período anual de execução do projeto. Este relatório, no formato A4 e em meio digital, terá como objetivo apresentar uma análise detalhada dos recursos utilizados e do alcance parcial das metas pactuadas, de acordo com o modelo estabelecido pela SESM.

d) Relatório Final

Ao término da parceria, será elaborado o Relatório Final, consolidando todas as ações realizadas durante o projeto. Este documento será enviado em até 60 dias após a conclusão da parceria, seguindo as diretrizes anteriores. Ele apresentará uma análise detalhada das metas físicas e financeiras alcançadas, os desafios encontrados, as soluções adotadas, as práticas bem-sucedidas e as



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

lições aprendidas. Além disso, abordará eventuais divergências entre o projeto inicialmente pactuado e a sua execução, justificando quaisquer variações financeiras.

e) Métodos de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento será realizado continuamente, utilizando abordagens quantitativas e qualitativas para fornecer uma análise abrangente dos impactos das ações. A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas, aplicação de questionários, inspeções no local, análise de banco de dados e revisão documental. Essas metodologias permitirão acompanhar o progresso do projeto e realizar ajustes sempre que necessário.

Reuniões periódicas de avaliação com as equipes envolvidas serão promovidas para revisar os resultados alcançados e planejar ações corretivas, quando necessário. O feedback das mulheres atendidas, da comunidade e dos parceiros será constantemente coletado, garantindo a efetividade das iniciativas e a melhoria contínua do projeto.

f) Atribuição de Responsabilidades

A elaboração dos relatórios, bem como a coleta e análise dos dados, será conduzida por equipes especializadas, assegurando a qualidade e eficiência do processo. A OSC será responsável por prestar contas ao longo de todas as etapas do projeto, utilizando sistemas eletrônicos que proporcionem transparência e controle, permitindo acesso às informações por parte dos avaliadores da SESM.

8.2 Matriz de Monitoramento / Aferição do Cumprimento de Metas

Meta	Indicador	Fonte da Informação	Fórmula de Cálculo	Responsável pela Coleta de Dados	Periodicidade
1	Estrutura locada	Contrato de locação	-	Coordenador Administrativo	Semestral
1	Equipamentos e móveis adquiridos e em funcionamento	Contrato de Compra e Notas Fiscais	Totalidade de móveis adquiridos	Coordenador Administrativo	Semestral
1	Profissionais contratados	Contratos dos profissionais contratados, notas fiscais e espelho de pagamento.	Totalidade de profissionais contratados	Coordenador Administrativo	Semestral
2	Diagnósticos realizados	Relatório de atividades e formalização do mapeamento e do diagnóstico	Totalidade de diagnósticos realizados	Técnicos Psicossociais	Única
3	Entrega do Plano Interno de Segurança.	Relatório de conclusão do Plano	Plano de Trabalho entregue	Equipe técnica	Única
3	Número de profissionais capacitados	Relatório fotográfico e de atividade (capacitação)	Número de Profissionais capacitados dividido pelo número total de profissionais de execução, devendo toda a equipe ser capacitada de forma contínua	Equipe técnica	Única
4	Fluxos de referência e contrarreferência definidos, documentados e	Relatório de execução e de implementação	Número de municípios com o fluxo implementados/ número total de	Equipe Técnica e Psicossocial	Única

	implementados em todos os municípios da microrregião		municípios		
5	Fluxos de referência e contrarreferência em saúde estabelecidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião, com foco no atendimento integral às vítimas de violência física e sexual.	Relatório de execução e de implementação.	Número de municípios com o fluxo implementados/ número total de municípios	Equipe Técnica e Psicossocial	Única
6	Fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos e operacionalizados para casos de urgência e atendimento fora do horário regular de trabalho nos municípios da microrregião.	Relatório de execução e de implementação	Número microrregiões com fluxos implementados	Equipe Técnica e Psicossocial	Única
7	Número de Ações Socioeducativas Externas realizadas	Relatório de execução e de atividades, relatório fotográfico	Número de ações realizadas por mês	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal
7	Participação da comunidade	Registros de presença, relatório de execução e de atividades e relatório	Número de participantes da comunidade por ação	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal

		fotográfico			
8	Número de Ações Socioeducativas Internas realizadas	Relatório de execução e de atividades e relatório fotográfico.	Número de ações realizadas no ano	Equipe Técnica e Psicossocial	Trimestral
8	Número de mulheres participantes	Registros de presença, relatório de execução e de atividades e relatório fotográfico	Número de mulheres participantes por ação	Equipe Técnica e Psicossocial	Trimestral
9	Número de seminários realizados	Relatórios de eventos, registros de participação e relatório fotográfico	2 Seminários por Microrregião, totalizando 4 seminários	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
9	Número de participantes dos seminários	Relatórios de eventos, registros de participação e relatório fotográfico	Número de Participantes por Seminário	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
10	Percentual de mulheres atendidas inseridas em programas educacionais, de qualificação ou geração de renda	Relatórios de participação em programas, banco de dados e relatórios de atendimentos	Número total de mulheres atendidas * 25%	Equipe Técnica e Psicossocial	Bimestral
10	Número de programas acessados	Registros de parcerias e programas	Número total de programas acessados	Equipe Técnica e Psicossocial	Trimestral
11	Percentual de mulheres atendidas em relação ao total de mulheres que registraram	Relatório de metas, relatório de atendimentos e relatório de	Número de Mulheres que registraram casos de violência doméstica no ano anterior*50%	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

	violência doméstica no ano anterior na microrregião	atividades e análise banco de dados			
11	Total de atendimentos individualizados realizados para mulheres em situação de violência	Relatório de atendimentos e de atividades	Número total de atendimentos realizados	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal
12	Banco de dados estruturado e atualizado periodicamente	Relatório qualitativo e quantitativo de atendimentos e beneficiários	Número de mulheres atendidas no Núcleo/Centro*80%	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal

9 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

9.1 Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
	Material de Consumo	R\$ 162.586,16	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 388.400,00	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.629.981,20	
	Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 1.585.647,78	
3.3.50.43	Custos Indiretos	R\$ 246.400,00	
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 209.996,94	
TOTAL		R\$ 4.223.012,08	

9.1.1 Detalhamento das Despesas
9.1.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Apagador para Quadro Branco	Unidade	12	R\$ 26,90	R\$ 18,60	R\$ 19,70	R\$ 322,80
2	Pincel para Quadro Branco	Cx com 12 und	8	R\$ 82,80	R\$ 107,50	R\$ 57,99	R\$ 662,40
3	Barbante	Unidade	6	R\$ 7,86	R\$ 13,50	R\$ 8,50	R\$ 47,16
4	Bloco Adesivo	Unidade	21	R\$ 11,40	R\$ 10,58	R\$ 5,95	R\$ 239,40
5	Borracha	Cx com 40 und	2	R\$ 26,40	R\$ 29,77	R\$ 28,31	R\$ 52,80
6	Caixa para Arquivo	Unidade	40	R\$ 36,50	R\$ 35,10	R\$ 39,00	R\$ 1.460,00
7	Pasta para Prontuário	Unidade	150	R\$ 3,90	R\$ 7,60	R\$ 1,90	R\$ 585,00
8	Caneta	Cx com 50 und - AZUL	4	R\$ 45,90	R\$ 49,37	R\$ 46,90	R\$ 183,60
9	Caneta	1 Cx com 50 und - PRETA	4	R\$ 45,90	R\$ 49,37	R\$ 46,90	R\$ 183,60
10	Cartolina	Pacote com 10 und	4	R\$ 15,90	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 63,60
11	Clips	Cx com 500 und n°4	10	R\$ 22,90	R\$ 26,18	R\$ 22,95	R\$ 229,00
12	Envelope	Pacote com 100 und	4	R\$ 31,70	R\$ 39,43	R\$ 35,90	R\$ 126,80
13	Estilete	Unidade	3	R\$ 5,90	R\$ 4,20	R\$ 5,72	R\$ 17,70
14	Fita Adesiva	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 6,28	R\$ 6,95	R\$ 82,80
15	Fita Crepe	Unidade	12	R\$ 8,90	R\$ 7,70	R\$ 5,52	R\$ 106,80
16	Grampeador	Unidade	28	R\$ 24,90	R\$ 17,67	R\$ 20,95	R\$ 697,20
17	Grampo para Grampeador	Cx com 1000 und	100	R\$ 3,10	R\$ 2,67	R\$ 4,95	R\$ 310,00
18	Papel Cartão	Pacote	12	R\$ 34,90	R\$ 17,01	R\$ 21,99	R\$ 418,80



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

		com 10 und					
19	Papel Cenário	Pacote com 10 und	10	R\$ 19,90	R\$ 19,00	R\$ 21,50	R\$ 199,00
20	Papel Sulfite	Pacote com 500 folhas	100	R\$ 38,95	R\$ 32,00	R\$ 43,91	R\$ 3.895,00
21	Pasta AZ	Unidade	50	R\$ 22,90	R\$ 15,90	R\$ 17,97	R\$ 1.145,00
22	Pasta Suspensa	Unidade	100	R\$ 2,99	R\$ 2,50	R\$ 2,37	R\$ 299,00
23	Pen Drive	Unidade com 16GB	5	R\$ 27,90	R\$ 24,90	R\$ 29,90	R\$ 139,50
24	Perfurador de Papel	Unidade	20	R\$ 29,90	R\$ 31,83	R\$ 34,90	R\$ 598,00
25	Pincel Atômico	Cx com 12 und	3	R\$ 51,10	R\$ 77,90	R\$ 54,15	R\$ 153,30
26	Marca texto	Cx com 15 und	3	R\$ 41,22	R\$ 47,48	R\$ 36,00	R\$ 123,66
27	Pistola para Cola Quente	Unidade	5	R\$ 35,90	R\$ 27,36	R\$ 35,99	R\$ 179,50
28	Cola Quente	Pacote com 1kg	9	R\$ 49,88	R\$ 39,90	R\$ 73,44	R\$ 448,92
29	Quadro Branco	Unidade	5	R\$ 109,90	R\$ 124,00	R\$ 128,44	R\$ 549,50
30	Quadro de Cortiça	Unidade	4	R\$ 99,90	R\$ 70,49	R\$ 60,29	R\$ 399,60
31	Régua	Unidade	20	R\$ 5,90	R\$ 3,30	R\$ 8,57	R\$ 118,00
32	Tesoura	Unidade	20	R\$ 12,97	R\$ 14,89	R\$ 10,88	R\$ 259,40
33	Pilhas	Pacote com 16 und	10	R\$ 74,90	R\$ 79,90	R\$ 68,84	R\$ 749,00
34	Pastas para Prontuário	Pacote com 25 und	30	R\$ 123,00	R\$ 199,50	R\$ 152,55	R\$ 3.690,00
35	Porta Banner	Unidade	5	R\$ 42,00	R\$ 46,90	R\$ 52,48	R\$ 210,00
						Subtotal	R\$ 18.945,84

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Bandeja em Aço	Unidade	10	R\$ 78,90	R\$ 78,21	R\$ 65,55	R\$ 789,00
2	Coador de Pano	Unidade	8	R\$ 10,90	R\$ 11,63	R\$ 14,10	R\$ 87,20



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

3	Copo Descartável Água	Cx com 1000 und	20	R\$ 55,15	R\$ 67,93	R\$ 76,92	R\$ 1.103,00
4	Copo Descartável Cafê	Cx com 1000 und	20	R\$ 53,44	R\$ 43,70	R\$ 44,90	R\$ 1.068,80
5	Lixeira	Unidade	20	R\$ 55,63	R\$ 44,18	R\$ 86,50	R\$ 1.112,60
6	Filtro de Papel	Pacote com 120 und	30	R\$ 32,28	R\$ 39,97	R\$ 37,91	R\$ 968,40
7	Garrafa Térmica	Unidade	8	R\$ 82,82	R\$ 70,90	R\$ 77,92	R\$ 662,56
8	Pratos Descartáveis	Cx com 500 und	30	R\$ 76,55	R\$ 77,00	R\$ 103,39	R\$ 2.296,50
9	Talheres Descartáveis	Pacote com 50 und	40	R\$ 9,90	R\$ 10,28	R\$ 12,20	R\$ 396,00
10	Guardanapo	Unidade	104	R\$ 2,50	R\$ 2,18	R\$ 2,29	R\$ 260,00
11	Papel Toalha	Pacote com 2 und	80	R\$ 10,90	R\$ 8,97	R\$ 13,35	R\$ 872,00
12	Jarra de Vidro	Unidade	6	R\$ 19,90	R\$ 19,80	R\$ 21,90	R\$ 119,40
13	Acendedor de Fogão	Unidade	8	R\$ 13,90	R\$ 12,00	R\$ 14,99	R\$ 111,20
14	Fervedor	Unidade	4	R\$ 29,92	R\$ 37,91	R\$ 26,50	R\$ 119,68
						Subtotal	R\$ 9.966,34

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Especificação	Unidade	Quantida de	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Álcool	Unidade	30	R\$ 5,20	R\$ 10,45	R\$ 6,99	R\$ 156,00
2	Desinfetante	Unidade 5L	20	R\$ 18,73	R\$ 21,99	R\$ 19,57	R\$ 374,60
3	Detergente	Pacote cm 6 und	8	R\$ 13,40	R\$ 12,90	R\$ 11,99	R\$ 107,20
4	Multiuso	Unidade	11	R\$ 14,09	R\$ 7,99	R\$ 12,85	R\$ 154,99
5	Cloro	Unidade 5L	24	R\$ 17,84	R\$ 22,77	R\$ 22,08	R\$ 428,16
6	Escova para Limpeza	Unidade	10	R\$ 19,90	R\$ 14,99	R\$ 22,90	R\$ 199,00
7	Esponja	Pacote com 10 und	10	R\$ 22,00	R\$ 10,95	R\$ 25,03	R\$ 220,00
8	Balde	Unidade	8	R\$ 13,95	R\$ 13,99	R\$ 18,64	R\$ 111,60



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

9	Esfregão	Unidade	4	R\$ 45,01	R\$ 40,00	R\$ 49,90	R\$ 180,04
10	Flanela	Pacote com 6 und	10	R\$ 14,90	R\$ 11,99	R\$ 15,00	R\$ 149,00
11	Sabonete Líquido	Unidade com 5L	12	R\$ 23,90	R\$ 22,89	R\$ 29,60	R\$ 286,80
12	Sacola Plástica	Pacote com 1kg	20	R\$ 30,30	R\$ 16,90	R\$ 27,99	R\$ 606,00
13	Lixeira	Unidade	12	R\$ 74,90	R\$ 45,90	R\$ 49,90	R\$ 898,80
14	Luva de Borracha	Unidade	12	R\$ 7,20	R\$ 10,04	R\$ 18,79	R\$ 86,40
15	Pá de lixo	Unidade	6	R\$ 26,90	R\$ 19,99	R\$ 21,88	R\$ 161,40
16	Pano de Chão	Unidade	2	R\$ 29,94	R\$ 20,77	R\$ 33,00	R\$ 59,88
17	Papel Higiênico	Pacote com 16 und	48	R\$ 19,59	R\$ 19,99	R\$ 16,99	R\$ 940,32
18	Rodo	Unidade	6	R\$ 22,99	R\$ 19,90	R\$ 17,27	R\$ 137,94
19	Sabão em Barra	Pacote com 1kg	8	R\$ 19,99	R\$ 21,00	R\$ 29,90	R\$ 159,92
20	Sabão em Pó	Cx com 4kg	12	R\$ 38,23	R\$ 48,99	R\$ 43,23	R\$ 458,76
21	Saco de Lixo	Pacote com 100 und 100L	6	R\$ 27,35	R\$ 39,99	R\$ 56,82	R\$ 164,10
22	Vassoura	Unidade	8	R\$ 22,00	R\$ 24,12	R\$ 27,90	R\$ 176,00
						Subtotal	R\$ 6.216,91

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Absorvente	und - Intimus	402	R\$ 1,75	R\$ 0,48	R\$ 0,56	R\$ 703,50
2	Fraldas Descartáveis	Caixa / 48und	10	R\$ 47,90	R\$ 40,68	R\$40.68	R\$ 479,00
3	Sabonete	caixa/ 12 und	50	R\$ 36,82	R\$ 38,00	R\$ 39,25	R\$ 1.841,00
4	Shampoo	1 und - 400 ml	15	R\$ 28,99	R\$ 26,01	R\$ 25,49	R\$ 434,85
5	Condicionador	1 und - 200ml	10	R\$ 20,99	R\$ 16,18	R\$ 18,36	R\$ 209,90
6	Calcinha	1 pc/ 10 und	40	R\$ 62,90	R\$ 119,90	R\$ 79,90	R\$ 2.516,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

7	Toalha de Banho	1 und	40	R\$ 39,90	R\$ 29,90	R\$ 59,00	R\$ 1.596,00
8	Blusa	1 und	40	R\$ 29,90	R\$ 49,90	R\$ 39,90	R\$ 1.196,00
9	Calça	1 und	32	R\$ 119,90	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 3.836,80
10	Escova de Dentes	1 und	500	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 3.495,00
11	Pasta de Dentes	1 und	200	R\$ 5,89	R\$ 6,20	R\$ 6,56	R\$ 1.178,00
12	Desodorante	1 und	50	R\$ 11,32	R\$ 13,99	R\$ 10,82	R\$ 566,00
13	Lenço Umedecido	1 pacote	50	R\$ 6,49	R\$ 9,80	R\$ 9,99	R\$ 324,50
						Subtotal	R\$ 18.376,55

GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Achocolatado em Pó	1 lt - 400gr	20	R\$ 6,99	R\$ 10,49	R\$ 8,99	R\$ 139,80
2	Açúcar	1 und - 5kg	10	R\$ 16,98	R\$ 19,99	R\$ 17,99	R\$ 169,80
3	Adoçante	1 und	6	R\$ 7,79	R\$ 7,90	R\$ 13,99	R\$ 46,74
4	Água Mineral	1 und - 500ml	96	R\$ 1,09	R\$ 1,39	R\$ 1,34	R\$ 104,64
5	Apresentado	1 peça - 1kg	48	R\$ 24,90	R\$ 20,90	R\$ 26,99	R\$ 1.195,20
6	Queijo	1 peça - 1kg	48	R\$ 22,74	R\$ 45,35	R\$ 34,90	R\$ 1.091,52
7	Pães Diversos	1 pc	48	R\$ 9,99	R\$ 12,99	R\$ 10,99	R\$ 479,52
8	Leite	1 und	96	R\$ 4,35	R\$ 6,59	R\$ 5,99	R\$ 417,60
9	Manteiga	1 und - 250g	96	R\$ 13,99	R\$ 12,90	R\$ 15,90	R\$ 1.343,04
10	Margarina	1 und - 250 g	96	R\$ 5,79	R\$ 5,25	R\$ 4,75	R\$ 555,84
11	Biscoitos Diversos	1 pc	480	R\$ 6,39	R\$ 4,49	R\$ 6,24	R\$ 3.067,20
12	Bolos Diversos	1 und	96	R\$ 12,59	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 1.208,64
13	Salgados Diversos	1 pc	48	R\$ 29,90	R\$ 27,90	R\$ 24,90	R\$ 1.435,20
14	Fermento	1 und	2	R\$ 4,39	R\$ 6,90	R\$ 5,89	R\$ 8,78
15	Farinha de Trigo	1 und - 1kg	6	R\$ 6,89	R\$ 7,10	R\$ 5,99	R\$ 41,34
16	Ovos	1 pente / 30 und	10	R\$ 36,90	R\$ 31,90	R\$ 26,90	R\$ 369,00
17	Azeite	1 und	20	R\$ 39,90	R\$ 48,90	R\$ 45,99	R\$ 798,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

18	Óleo	1 und	20	R\$ 8,79	R\$ 8,10	R\$ 9,20	R\$ 175,80
19	Fubá	1 und - 1kg	30	R\$ 8,69	R\$ 7,90	R\$ 8,19	R\$ 260,70
20	Milho de Pipoca	1 und - 500g	20	R\$ 7,59	R\$ 8,99	R\$ 6,59	R\$ 151,80
21	Atum Enlatado	1 und	96	R\$ 9,70	R\$ 8,00	R\$ 9,49	R\$ 931,20
22	Milho Verde	1 und	8	R\$ 4,79	R\$ 6,90	R\$ 5,29	R\$ 38,32
23	Coco Ralado	1 und	96	R\$ 7,05	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$ 676,80
24	Canela	1und	96	R\$ 8,99	R\$ 7,35	R\$ 10,39	R\$ 863,04
25	Cafê	1 und - 250g	96	R\$ 13,98	R\$ 10,08	R\$ 9,99	R\$ 1.342,08
26	Chocolate Granulado	1 und - 500g	48	R\$ 13,85	R\$ 21,01	R\$ 10,99	R\$ 664,80
27	Creme de Leite	1 und	48	R\$ 2,89	R\$ 3,89	R\$ 3,99	R\$ 138,72
28	Fermento	1 und	48	R\$ 4,39	R\$ 6,90	R\$ 5,80	R\$ 210,72
29	Leite Condensado	1 und	48	R\$ 8,99	R\$ 4,89	R\$ 5,89	R\$ 431,52
30	Refrigerante	1 und - 2lt	96	R\$ 8,28	R\$ 9,19	R\$ 7,00	R\$ 794,88
31	Requeijão	1 und - 250g	6	R\$ 7,20	R\$ 9,90	R\$ 6,99	R\$ 43,20
32	Salsicha	1 pc - 1kg	350	R\$ 12,99	R\$ 10,99	R\$ 8,99	R\$ 4.546,50
33	Molho de Tomate	1 und - 300g	48	R\$ 2,19	R\$ 2,89	R\$ 3,29	R\$ 105,12
34	Suco Concentrado	1 und	48	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 8,00	R\$ 335,52
35	Frutas Diversas	1 pc - 1kg	100	R\$ 8,99	R\$ 11,99	R\$ 10,49	R\$ 899,00
36	Sal	1 pc- 1kg	12	R\$ 3,49	R\$ 3,89	R\$ 4,89	R\$ 41,88
37	Marmita para a Mulher e/ou Dependentes	unidade	164	R\$ 18,00			R\$ 2.952,00
						Subtotal	R\$ 28.075,46

OUTROS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Combustível	Litros	9.000	R\$ 7,40	-	-	R\$ 66.600,00
2	Gás GLP - reposição	Botija	44	R\$ 115,00	-	-	R\$ 5.060,00
3	Botijão de Gás	Botija	2	R\$ 310,00	-	-	R\$ 620,00
4	Kit de Gás	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 174,00	R\$ 300,00
5	Cano Tubo De	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 264,00	R\$ 500,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

	Cobre Gás De Cozinha 3/8						
6	Cadeira de Bebê para Carro	Unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 379,00	R\$ 479,00	R\$ 640,00
						Subtotal	R\$ 73.720,00

MATERIAL PEDAGÓGICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Agulhas Diversas	Pacote com 18 und	8	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 272,00
2	Linhas Diversas	Pacote com 10 und	20	R\$ 15,40	R\$ 18,99	R\$ 11,90	R\$ 308,00
3	Bola de Soprar	Pacote com 50 und	6	R\$ 22,19	R\$ 25,89	R\$ 17,89	R\$ 133,14
4	Cola Branca	Unidade 1kg	4	R\$ 15,90	R\$ 10,99	R\$ 17,40	R\$ 63,60
5	Cola Colorida	Pacote com 6 und	8	R\$ 17,90	R\$ 12,90	R\$ 14,94	R\$ 143,20
6	Cola para Tecido	Unidade	6	R\$ 15,90	R\$ 22,70	R\$ 16,19	R\$ 95,40
7	E.V.A.	Unidade	2	R\$ 3,60	R\$ 2,50	R\$ 2,95	R\$ 7,20
8	Apontador de Lápis	Unidade	20	R\$ 5,80	R\$ 6,24	R\$ 4,90	R\$ 116,00
9	Lápis de Cor	Unidade	20	R\$ 17,99	R\$ 12,25	R\$ 18,50	R\$ 359,80
10	Giz de Cera	Unidade	6	R\$ 10,90	R\$ 12,90	R\$ 11,30	R\$ 65,40
11	Palito de Picolé	Pacote 100 und	8	R\$ 6,10	R\$ 5,90	R\$ 9,99	R\$ 48,80
12	Tinta Guache	Unidade	4	R\$ 8,50	R\$ 11,50	R\$ 6,19	R\$ 34,00
13	TNT	Unidade com 10m	20	R\$ 17,99	R\$ 15,47	R\$ 15,90	R\$ 359,80
14	Caderno Universitário	Unidade	30	R\$ 22,90	R\$ 29,99	R\$ 19,90	R\$ 687,00
15	Carrinho	Unidade	50	R\$ 39,90	R\$ 49,90	R\$ 23,90	R\$ 1.995,00
16	Livros de Atividades Educativas	Unidade	4	R\$ 17,90	R\$ 25,00	R\$ 10,50	R\$ 71,60
17	Tapete Alfabético	Unidade	30	R\$ 49,34	R\$ 19,80	R\$ 38,96	R\$ 1.480,20
18	Bonecas	Unidade	10	R\$ 35,94	R\$ 30,00	R\$ 22,79	R\$ 359,40

19	Jogos Educativos	Unidade	4	R\$ 21,90	R\$ 24,99	R\$ 12,53	R\$ 87,60
20	Blocos de Encaixe	Unidade	4	R\$ 39,90	R\$ 20,00	R\$ 39,50	R\$ 159,60
21	Miçangas	Pacote	4	R\$ 32,00	R\$ 23,00	R\$ 15,90	R\$ 128,00
22	Fio de Nylon	Unidade	4	R\$ 6,72	R\$ 2,25	R\$ 7,50	R\$ 26,88
23	Tecidos Diversos	Unidade 1m	4	R\$ 14,06	R\$ 16,90	R\$ 14,99	R\$ 56,24
24	Canetas Coloridas	Cx com 50 und	4	R\$ 36,90	R\$ 40,03	R\$ 45,90	R\$ 147,60
25	Canetas Hidrográficas	Pacote	4	R\$ 19,90	R\$ 15,07	R\$ 15,88	R\$ 79,60
							R\$ 7.285,06

9.1.1.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.50.43)

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Serviços de Consultoria (Palestras, Orientações Técnicas, Supervisão Especializada etc.)	mês	20	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 40.000,00
2	Locação de Imóvel	mês	24	R\$ 13.300,00	-	-	R\$ 319.200,00
3	Contratação de Oficineiros	hora	292	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.200,00
						Subtotal	R\$ 388.400,00

9.1.1.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43)

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Energia Elétrica	mês	23	R\$ 1.700,00	-	-	R\$ 39.100,00
2	Água e Esgoto	mês	23	R\$ 400,00	-	-	R\$ 9.200,00
3	Despesas com ASO	unidade	32	R\$ 220,00	-	-	R\$ 7.040,00
4	Telefonia Fixa	mês	22	R\$ 130,00	-	-	R\$ 2.860,00
5	Telefonia Celular	mês	22	R\$ 250,00	-	-	R\$ 5.500,00
6	Internet Banda Larga	mês	23	R\$ 500,00	-	-	R\$ 11.500,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

7	Licença Pacote Office	mês	4	R\$ 332,35	-	-	R\$ 1.329,40
8	Ticket Alimentação (PJ)	mês	120	R\$ 483,00	-	-	R\$ 57.960,00
9	Confecção de Material Gráfico	mês	22	R\$ 250,00	-	-	R\$ 5.500,00
10	Instalação e Manutenção de Computadores	serviço	1	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 12.000,00
11	Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado	serviço	1	R\$ 14.000,00	-	-	R\$ 14.000,00
12	Recarga de Tinta para Impressora	serviço	1	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 10.000,00
13	Uniforme	unidade	180	R\$ 80,00	-	-	R\$ 14.400,00
14	Placa de Identificação	unidade	2	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 14.000,00
15	Aparelho de Telefone Fixo	unidade	2	R\$ 49,90	R\$ 54,90	R\$ 62,00	R\$ 99,80
16	Serviços Contábeis	mês	24	R\$ 3.200,00	-	-	R\$ 76.800,00
17	Serviço de Diária – Alimentação e Hospedagem	unidade	168	R\$ 250,00	-	-	R\$ 42.000,00
18	Locação de Veículo	mês	22	R\$ 8.000,00	R\$ 9.250,00	R\$ 8.470,00	R\$ 176.000,00
19	Locação de Estruturas e/ou Materiais para Eventos	mês	20	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 40.000,00
20	Vale Transporte	mês	23	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 46.000,00
21	Passagens Rodoviárias Estadual e Interestadual	mês	22	R\$ 900,00	-	-	R\$ 19.800,00
22	Passagens Aéreas Nacionais	unidade	8	R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 24.000,00
23	Fornecimento de Coffee-Break para Eventos	mês	20	R\$ 1.800,00	-	-	R\$ 36.000,00
24	Adequação, Manutenção do Espaço Físico e Pequenos Reparos	mês	22	R\$ 2.086,00	-	-	R\$ 45.892,00
25	Instalação de sistema de segurança	serviço	2	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 14.000,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

26	Serviço de Vigilância	mês	23	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 161.000,00
27	Supervisão Técnica	mês	24	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 168.000,00
28	Coordenador Técnico-Administrativo (Centro de Atendimento) (PJ)	mês	24	R\$ 6.500,00	-	-	R\$ 156.000,00
29	Coordenador Técnico-Administrativo (Núcleo Regional) (PJ)	mês	24	R\$ 6.500,00	-	-	R\$ 156.000,00
30	Assistente Jurídico	mês	22	R\$ 4.000,00	-	-	R\$ 88.000,00
31	Assistente Jurídico	mês	22	R\$ 4.000,00	-	-	R\$ 88.000,00
32	Assistente Jurídico	mês	22	R\$ 4.000,00	-	-	R\$ 88.000,00
						Subtotal	R\$ 1.629.981,20



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM
 CNPJ 21559183000150
 email: inaoafroorigem2023@gmail.com

9.1.1.4 Equipe Encarregada pela Execução (3.3.50.43)

Cargo	CH	QT D	Salário Líquido	Férias + 1/3 Sobre férias (1/12 avos)	Décimo Terceiro (1/12 avos)	FGTS 8% salário	FGTS 8% sobre Férias + 1/3 Férias	FGTS 8% sobre 13º salário	FGTS 40% Multa Rescisória	PIS s/ folha 1%	Ticket Alimentação	Salário Bruto	Valor Total
Educador Social	40h	22	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 22,25	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 483,00	R\$ 3.770,25	R\$ 82.945,50
Educador Social	40h	22	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 22,25	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 483,00	R\$ 3.770,25	R\$ 82.945,50
Psicólogo	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45
Psicólogo	30h	22	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 111.873,30
Psicólogo	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45
Assistente Social	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45
Assistente Social	30h	22	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 111.873,30
Assistente	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

Social			3.500,00						105,00			5.085,15	
Auxiliar Serviços Gerais	40h	24	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 14,24	R\$ 9,60	R\$ 48,00	R\$ 16,00	R\$ 483,00	R\$ 2.586,84	R\$ 62.084,16
Auxiliar Serviços Gerais	40h	24	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 14,24	R\$ 9,60	R\$ 48,00	R\$ 16,00	R\$ 483,00	R\$ 2.586,84	R\$ 62.084,16
Auxiliar Administrativ o	40h	24	R\$ 2.800,00	R\$ 280,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 24,92	R\$ 16,80	R\$ 84,00	R\$ 28,00	R\$ 483,00	R\$ 4.164,72	R\$ 99.953,28
Auxiliar Administrativ o	40h	23	R\$ 2.800,00	R\$ 280,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 24,92	R\$ 16,80	R\$ 84,00	R\$ 28,00	R\$ 483,00	R\$ 4.164,72	R\$ 95.788,56
Auxiliar Administrativ o	40h	23	R\$ 2.800,00	R\$ 280,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 24,92	R\$ 16,80	R\$ 84,00	R\$ 28,00	R\$ 483,00	R\$ 4.164,72	R\$ 95.788,56
Motorista	40h	22	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 111.873,30
Motorista	40h	22	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 111.873,30
Social Media	40h	22	R\$ 2.700,00	R\$ 270,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 24,03	R\$ 16,20	R\$ 81,00	R\$ 27,00	R\$ 483,00	R\$ 4.033,23	R\$ 88.731,06
												Subtotal	R\$ 1.585.647,78



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

9.1.1.5 Custos Indiretos (3.3.50.43)

CUSTOS INDIRETOS							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Assessoria Jurídica	mês	24	R\$ 4.000,00	-	-	R\$ 96.000,00
2	Assessoria de Gestão	mês	24	R\$ 3.200,00	-	-	R\$ 76.800,00
3	Assessoria Financeira	mês	23	R\$ 3.200,00	-	-	R\$ 73.600,00
						Subtotal	R\$ 246.400,00

9.1.1.6 Equipamentos e Materiais Permanentes (4.4.50.42)

MATERIAL ELETRÔNICO							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Caixa de Som	unidade	2	R\$ 2.520,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.699,00	R\$ 5.040,00
2	Microfone	unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 677,00	R\$ 614,00	R\$ 600,00
3	Bateria para Microfone	unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 51,80	R\$ 71,90	R\$ 90,00
4	Computador Desktop Completo	unidade	8	R\$ 5.829,85	R\$ 5.949,00	R\$ 5.849,00	R\$ 46.638,80
5	Celular	unidade	2	R\$ 6.142,04	R\$ 6.330,00	R\$ 6.450,00	R\$ 12.284,08
6	Acessórios de Informática e Periféricos	unidade	2	R\$ 6.508,00	-	-	R\$ 13.016,00
7	Extensão	unidade	8	R\$ 48,00	R\$ 53,00	R\$ 64,00	R\$ 384,00
8	Nobreak	unidade	6	R\$ 340,00	R\$ 390,00	R\$ 475,00	R\$ 2.040,00
9	Fragmentadora de Papel	unidade	3	R\$ 550,00	R\$ 594,00	R\$ 649,00	R\$ 1.650,00
10	Notebook	unidade	10	R\$ 5.321,60	R\$ 5.500,00	R\$ 5.598,00	R\$ 53.216,00
11	Copiadora	unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 13.999,00	R\$ 18.900,00	R\$ 24.000,00
						Subtotal	R\$ 158.958,88



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

ELETRODOMÉSTICOS							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Ar-Condicionad o 12000 BTU	unidade	5	R\$ 2.900,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.989,00	R\$ 14.500,00
2	Geladeira	-	-	-	-	-	-
3	Fogão	-	-	-	-	-	-
4	Purificador de Água	-	-	-	-	-	-
5	Bebedouro Industrial (4 torneiras)	unidade	2	R\$ 3.754,12	R\$ 3.887,00	R\$ 4.102,00	R\$ 7.508,24
6	Microondas	-	-	-	-	-	-
						Subtotal	R\$ 22.008,24

MOBILIÁRIO							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Armários para Prontuários	unidade	4	R\$ 868,51	R\$ 977,00	R\$ 889,95	R\$ 3.474,04
2	Armário Fechado 02 Portas	unidade	6	R\$ 688,85	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 4.133,10
3	Cadeira Fixa Escritório	unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 864,00	R\$ 1.010,00	R\$ 700,00
4	Cadeira Giratória Escritório	unidade	20	R\$ 139,90	R\$ 205,00	R\$ 208,00	R\$ 2.798,00
5	Longarina	unidade	4	R\$ 370,00	R\$ 847,90	R\$ 999,00	R\$ 1.480,00
6	Poltrona 2 lugares	unidade	4	R\$ 480,00	R\$ 1.119,90	R\$ 1.073,00	R\$ 1.920,00
7	Mesa	unidade	12	R\$ 711,74	R\$ 799,00	R\$ 1.300,00	R\$ 8.540,88
8	Estante Metal	unidade	4	R\$ 270,00	R\$ 592,00	R\$ 699,00	R\$ 1.080,00
9	Gaveteiro	unidade	8	R\$ 179,00	R\$ 549,00	R\$ 499,00	R\$ 1.432,00
10	Cadeiras de Plástico	kit (10 unidade)	4	R\$ 379,00	R\$ 504,90	R\$ 505,30	R\$ 1.516,00
11	Mesa de Reunião	unidade	2	R\$ 587,90	R\$ 880,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.175,80
12	Mesas de Trabalho	unidade	2	R\$ 390,00	R\$ 1.249,00	R\$ 1.999,00	R\$ 780,00



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM

CNPJ 21559183000150

email: inaoafroorigem2023@gmail.com

	Manuais						
						Subtotal	29.029,82

TOTAL GERAL (9.1.1.1 + 9.1.1.2 + 9.1.1.3 + 9.1.1.4 + 9.1.1.5)	R\$ 4.223.012,08
--	-------------------------

9.2 Cronograma de Desembolso

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	6/2025
			R\$ 688.446,64	R\$ 1.000.758,48	R\$ 1.689.205,12
07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	6/2026
R\$ 844.602,56					
07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026



INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM
CNPJ 21559183000150
email: inaoafroorigem2023@gmail.com

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**,

DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

Vila Velha/ES, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



THAIS VITAL DOS SANTOS
Data: 31/03/2025 11:28:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais Vital dos Santos
Presidente

Instituto Nacional Afro Origem - INAO

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

[Local e data]

[Cargo e Assinatura Representante Legal da SESM]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

SECRETARIO DE ESTADO

SESM - SESM - GOVES

assinado em 31/03/2025 16:02:23 -03:00

THAIS VITAL DOS SANTOS

CIDADÃO

assinado em 31/03/2025 14:34:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 16:02:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DUDA (GERENTE QCE-03 - GEVM - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FN8HRN>